

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 67

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 19 de abril de 2016

Impeachment de Dilma Rousseff centraliza discussões na Assembleia

Abertura do processo foi autorizada no último domingo pela Câmara Federal

A autorização para abertura do processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff pela Câmara dos Deputados no último domingo (17) se tornou, ontem, o assunto central da Assembleia Legislativa na Reunião Plenária. Entre apoios e rejeições, os deputados estaduais debateram as lições a serem aprendidas com a decisão da Câmara Federal.

Apesar de comemorar a aprovação do impeachment, Alvaro Porto (PSD) defendeu eleições gerais para presidente em outubro deste ano. “Os que estão prestes a ocupar o poder central desagradam a maioria das pessoas que foram para a rua”, justificou. Também do PSD, Rodrigo Novaes lamentou a falta de líderes nacionais que poderiam unir o Brasil para enfrentar a crise e defendeu a adoção de um sistema parlamentarista. “Não cabe a nenhum partido comemorar derrota ou vitória, mas trabalhar por novas eleições, com uma campanha sem hipocrisia”.

Antônio Moraes (PSDB) destacou a civilidade dos protestos populares promovidos no domingo. Segundo ele, nenhum confronto físico foi registrado nas manifestações, o que simboliza um “amadurecimento político” dos brasileiros. “Apesar do clima de acirramento crescente, vimos as pessoas defendendo seus pontos de vista”, opinou. A deputada Teresa Leitão (PT) criticou a qualidade do debate dos parlamentares federais na votação de domingo. “O voto a favor do impeachment majoritariamente não teve argumentos, a maioria se baseou em motivos fúteis”, considerou.

A posição da bancada pernambucana do Partido Socialista Brasileiro (PSB) no processo foi questionada pelo líder da Oposição na Alepe, Sílvio Costa Filho (PRB). “Depois de tudo que Lula fez por nosso Estado, companheiros do PSB foram gritar: ‘por Eduardo Campos, sim’. É algo que nos leva a pensar em sair da vida pública”. Em resposta, Ângelo Ferreira (PSB) lembrou que o desembarque do Governo Dilma Rousseff ocorreu em 2013, sob a liderança do ex-governador Eduardo Campos. “Não é porque dois partidos foram aliados em um momento que eles têm que ser sempre”, manifestou.

Para Edilson Silva (PSOL), “o processo do impeachment, no seu enredo, a anistia de Eduardo Cunha, como os jornais de hoje já estão anunciando”. Ele ainda solicitou o retorno da TV Alepe, “para que sociedade possa perceber o nível de debate que é feito nesta Casa”.

Em aparte, outros deputados se posicionaram sobre o tema. Para Aluísio Lessa (PSB), “é necessário debater o que vem depois do impeachment. Se não houver mudança, a gente vai pagar um preço alto.” Segundo Vinícius Labanca (PSB), “Dilma fez o debate do surdo e do mudo. O povo continua querendo que esse País mude, e a mudança se dá através do diálogo.” Jose Humberto Cavalcanti (PTB) lembrou que é “preciso sensibilizar os deputados federais para fazer uma verdadeira reforma política. O que vemos hoje é um oportunismo exacerbado nas casas legislativas, sobretudo no Congresso.” Romário Dias (PSD) frisou que “mais de

cem deputados chamaram o presidente da Câmara de ladrão, de gangster. Era para o Congresso Nacional dizer que só vai participar das sessões quando ele sair, se entregar, ou a polícia for buscá-lo.”

Para Joel da Harpa (PTN), “quem deu um grande show foram as polícias militares do Brasil, mantendo a ordem e decência da nossa nação. Elas são uma das instituições mais importantes da nossa nação na construção da democracia.” Segundo Lucas Ramos (PSB), “diante dos votos favoráveis à presidente, 137 num universo de 513, o Governo não tem nenhuma condição de governabilidade. A saída menos dolorosa seria a convocação de novas eleições presidenciais.” Priscila Krause (DEM) destacou “que a Câmara precisa dar uma outra resposta à sociedade em relação ao presidente Eduardo Cunha. E muito me preocupa que os holofotes se virem agora para Renan Calheiros, que padece do mesmo vício de legitimidade.”

Para Zé Maurício (PP), “é necessário formar um bloco tendo como ponto principal o Eduardo Cunha e para que, no Senado, uma outra pessoa também condenada não presida uma sessão de impeachment da presidente.” Eduíno Brito (PP) pontuou “que o processo votado ontem foi o ápice de um processo de falta de articulação do governo. Não sei se a nossa geração vai voltar a ver um governo popular na Presidência da República.” Segundo o Pastor Cleiton Collins (PP), “o Brasil não aguenta mais essa pauta. Precisamos virar a página. O posicionamento da maioria precisa ser respeitado.”



ROBERTO SOARES

PLENÁRIO - Deputados debateram lições a serem aprendidas com decisão da Câmara Federal

Agrônomo paraibano recebe título de Cidadão Pernambucano

Gerente de operações do Programa Estadual de Apoio ao

Pequeno Produtor Rural (ProRural), o agrônomo Gutemberg Grangeiro Maciel recebeu, ontem, o Título de Cidadão de Pernambuco. Natural de São João do Rio do Peixe, na Paraíba, Maciel é servidor público do Estado desde 1976, com passagens na então Associação Nordestina de Crédito e Assistência Rural (Ancar) –

atual Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA) –, nas secretarias municipais de Agricultura de Sertânia, Sertão do Moxotó, e de Salgueiro, Sertão Central, além da Secretaria Estadual de Agricultura e Reforma Agrária. “Gutemberg sempre colocou em primeiro lugar o interesse público, trabalhando para garantir qualidade de vida aos agricultores e trabalhadores rurais pernambucanos”, discursou o deputado Ângelo Ferreira (PSB), que propôs a homenagem. “Esta ocasião marca o reconhecimento do Legislativo às contribuições desse paraibano ao desenvolvimento da agricultura do Estado”, considerou Joaquim Lira (PSD), presidente da solenidade. Maciel lembrou sua carreira e destacou a participação na gestão do Programa Chapéu de Palha, que capacita agricultores no Interior. “Nos últimos anos tenho trabalhado fortemente na adequação dos abatedouros em todas as regiões, priorizando o meio ambiente e combatendo a precariedade do abate de animais em Pernambuco.”



GIOVANNI COSTA

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Comissão de Educação debate problemas no repasse de bolsas de estudo do Proupe

Professores de autarquias também reclamaram do atraso de salários

Com o objetivo de conceder bolsas de estudo para alunos de faculdades municipais do Interior do Estado, o Programa Universidade para Todos (Proupe) foi criado em 2011, por meio da Lei Estadual nº 14.430/2011. Gerido pela Secretaria Estadual de Ciência Tecnologia e Inovação, o Proupe tem sido alvo de críticas por parte de professores e alunos, que não estão tendo acesso ao benefício. Para discutir a eficácia do programa, a regularização do repasse e a reativação das bolsas remanescentes dos semestres anteriores, a Comissão de Educação da Assembleia Legislativa realizou, ontem, uma audiência pública.

Pernambuco conta com 13 autarquias municipais, que, em protesto, paralisaram as atividades no dia 31 de março para cobrar melhorias e cumprimento do programa. Segundo re-

presentantes dessas instituições, além da redução do número de bolsas, o Governo não reajusta o valor do benefício há dois anos. A quantidade disponibilizada entre 2014 e 2015 dobrou, atingindo 12 mil estudantes, mas, atualmente, não chega a 9 mil.

O atraso dos salários dos professores foi destacado pela diretora da autarquia de Belo Jardim (Agreste), Luzia Helena Castro. Segundo ela, as remunerações de fevereiro e março ainda não foram recebidas, ressaltando que a situação é recorrente. “Ao invés de canalizarmos nossa energia em pesquisa, estamos correndo atrás de pagamento”, lamentou. Para este ano, a gestora relatou ter havido uma redução de investimento no Proupe na ordem de R\$ 4,9 milhões.

Representando a Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, Rosely Bastos afirmou que

levará todos os pontos da audiência à titular da pasta, Lúcia Pinto. “Vim na condição de ouvinte, mas adianto que estamos aguardando o sinal da Secretaria da Fazenda para regularizar os repasses das bolsas”, garantiu.

Nos últimos seis meses, a cobrança desses repasses motivou discursos dos deputados Júlio Cavalcanti (PTB), Eduíno Brito (PP) e Socorro Pimentel (PSL) no Plenário da Assembleia. Os dois primeiros compareceram à audiência pública de ontem e voltaram a cobrar o repasse dos valores e a maior oferta de bolsas. Já o deputado Edilson Silva (PSOL) argumentou que “o Estado governa baseado na ideia de que a culpa de tudo é do Governo Federal”.

A deputada Teresa Leitão (PT), presidente do colegiado, pontuou que encaminhará as demandas ao Governo do Estado: o paga-



JOÃO BITA

EXECUTIVO - Secretaria Estadual de Ciência Tecnologia e Inovação foi alvo de críticas

mento das bolsas em atraso, a retomada dos editais, a atualização dos valores dos benefícios e a reformulação da Lei Estadual nº 14.430/2011, além de outras questões. “Também vamos encaminhar que a pauta deste debate seja levada para o Plenário, porque esta causa precisa ser de toda a Assembleia”, destacou.

Homenagem

Parlamentares lembram um ano da morte de Manoel Santos

O aniversário de um ano da morte do ex-deputado estadual pelo PT, Manoel Santos, foi registrado pelos deputados Antônio Moraes (PSDB) e Teresa Leitão (PT), em discursos no Pequeno Expediente de ontem. Natural de Serra Talhada no Sertão, o parlamentar cumpria,

em 2015, seu segundo mandato na Assembleia. Faleceu aos 63 anos, vítima de complicações de um câncer no esôfago.

“Manoel Santos era uma figura querida nesta Casa. Apesar de sermos de partidos com posicionamentos opostos, tivemos uma convivên-

cia de muito respeito”, lembrou Moraes. Já Teresa Leitão informou sobre um evento de homenagem ao parlamentar. “Nesta terça (19), às 9h, a Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Pernambuco (Fetape) vai inaugurar o Instituto Manoel Santos”, anunciou.

FOTOS: ROBERTO SOARES



MORAES - “Convivência de muito respeito”



TERESA - “Inauguração de instituto”

A trajetória política de Manoel Santos sempre esteve ligada ao campo. Filho de integrantes do Movimento Sem-Terra, começou a trabalhar como agricultor aos seis anos de idade. Na década de 1970, ingressou no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serra Talhada, exercendo a função de tesoureiro e, em seguida, assumindo a presidência do grupo, em 1981.

Em 1993, ocupou o cargo de secretário-geral da Fetape, tendo exercido a presidência de 1993 a 1998 e, neste mesmo ano, se tornou presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag). Santos também foi o primeiro secretário rural da Central Única dos Trabalhadores (CUT) e dirigente-fundador do PT em Pernambuco.

Cidadania

Aluísio Lessa destaca projeto Mais Vida nos Morros

O deputado Aluísio Lessa (PSB) apresentou, ontem, durante a Reunião Plenária, um Voto de Aplausos à Prefeitura do Recife pelo projeto Mais Vida nos Morros, lançado na última sexta (15). Primeira localidade atendida, o Alto do Maracaná, em Dois Unidos (Zona Norte), teve 100 casas coloridas em diversas tonalidades a partir de uma parceria entre a gestão municipal e uma empresa de tintas. O requerimento do parlamentar também foi dirigido ao governador Paulo Câmara.

De acordo com Lessa, o projeto visa à implantação de áreas de lazer e convivência nos morros da cidade com recursos provenientes apenas da iniciativa privada. Em parceria com o Instituto Agrônomico de Pernambuco (IPA) e o Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco (Ceasa-PE), serão feitos “quintais produtivos” e hortas comunitárias. “Os morros estão sempre cobrindo ação dos gestores do município e esse projeto é uma forma que o prefeito (Geraldo Julio) encontrou de fazer parcerias com a iniciativa privada”, frisou.

ROBERTO SOARES



AÇÃO - Iniciativa é da Prefeitura do Recife

Comissão Especial da Microcefalia visita instalações do Imip

Equipe médica apresentou serviços realizados na instituição

A Comissão Especial de Acompanhamento aos Casos de Microcefalia visitou, ontem, o Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (Imip). Os parlamentares foram recebidos pela superintendente-geral do hospital, Tereza Campos, e por demais diretores da unidade. Segundo a presidente do colegiado, deputada Socorro Pimentel (PSL), foi possível tomar conhecimento dos serviços oferecidos pelo Imip, saber a origem dos pacientes que procuram a instituição para atendimento relacionado à microcefalia, e verificar as principais dificuldades e demandas do instituto.

Durante o encontro, a equipe médica do Imip fez uma breve apresentação dos serviços de acompanhamento pré-natal, parto, apoio psicológico, oftalmologia e avaliação auditiva oferecidos no local e tam-



RINALDO MARQUES

ESTRUTURA - Superintendente lembrou que, infelizmente, instituição não pode atender a demanda de todo o Estado

bém do ambulatório especializado na área de microcefalia e do centro de reabilitação e estimulação precoce.

Segundo Tereza Campos, a principal demanda é a regularização e atualização do repasse da verba dos atendimentos realizados pelo Sistema Único de Saúde

(SUS). “O Imip é um hospital filantrópico, que opera exclusivamente pelo SUS. Para que nosso trabalho possa continuar a ser realizado da melhor forma, é imprescindível que o repasse seja efetivado pela Secretaria de Saúde”, disse. Segundo a gestora, o hospital recebe crianças da

Região Metropolitana do Recife com microcefalia para tratamento multidisciplinar, e solicitações do Interior de Pernambuco para confirmação do diagnóstico. “É importante que a rede de atendimento do Agreste esteja preparada para acompanhar essas crianças. O Imip está sempre de portas

abertas, mas não tem estrutura para fazer frente às demandas de todo o Estado”, afirmou.

Os casos de microcefalia em recém-nascidos relacionados ao zika vírus começaram a ser registrados em Pernambuco em agosto de 2015. Dados da Secretaria Estadual de Saú-

de registram, até o dia 9 de abril de 2016, 1.849 notificações da má-formação, com 312 confirmações. A próxima ação da Comissão Especial de Acompanhamento aos Casos de Microcefalia será nesta quarta (2), nas unidades de saúde do município de Ipojuca, no Litoral Sul.

Pesar

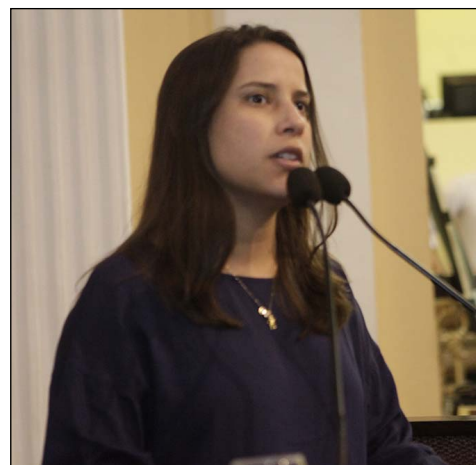
Parlamentares lamentam morte de colunista social de Caruaru

Os deputados Raquel Lyra (PSDB) e Tony Gel (PMDB) utilizaram o tempo dedicado à Comunicação de Lideranças, ontem, para demonstrar solidariedade aos familiares e amigos do jornalista e colunista social Marcolino Junior. O profissional, que há 15 anos atuava no Jor-

nal Vanguarda, de Caruaru, foi encontrado morto ontem, na zona rural de Sairé, no Agreste do Estado. O jornalista estava desaparecido desde o último sábado (16) e sua morte ainda não foi esclarecida pelas autoridades policiais.

“Marcolino Junior era um grande amigo de Carua-

ru e do jornalismo pernambucano”, destacou Raquel Lyra, após pedir um minuto de silêncio em homenagem ao colunista. “Posso dar o testemunho de que Marcolino era uma pessoa de bem, excelente profissional e figura querida de toda a sociedade caruaruense”, complementou Tony Gel.



FOTOS: ROBERTO SOARES

COMUNICADOR - Profissional atuava há 15 anos no Jornal Vanguarda

Leis

LEI Nº 15.776, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Obriga os responsáveis legais pelos estádios e campos de futebol no Estado de Pernambuco a fixar placas, em local de fácil visibilidade, com os dizeres DIGA NÃO AO RACISMO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os responsáveis legais pelos estádios e campos de futebol no Estado de Pernambuco ficam obrigados a fixar placas, em local de fácil visibilidade, com os dizeres DIGA NÃO AO RACISMO.

Art. 2º Deverão ser afixadas, no mínimo, 3 (três) placas, que deverão atender aos seguintes requisitos:

I - quanto à localidade, serão dispostas na entrada do estádio, ao lado do placar ou painel eletrônico e na lateral do gramado; e,

II - quanto ao formato, deverão ser proporcionais à extensão do campo, de forma que seja de fácil visualização.

Art. 3º Os proprietários dos estabelecimentos mencionados no *caput* do art. 1º que descumprirem o disposto nesta Lei, ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e,

II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a depender do porte do estabelecimento, das circunstâncias da infração, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após 90 dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 18 de abril de 2016, 200º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA – PRB

LEI Nº 15.777, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a criação e implementação do Programa Educa Legal - PE no âmbito das instituições que oferecem cursos de Graduação e Pós-graduação da rede de ensino público e privado no Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Estado de Pernambuco, o Programa Educa Legal, que visa divulgar e informar os instrumentos de verificação da condição de regularidade, junto ao Ministério da Educação, dos cursos de Graduação e Pós-graduação existentes no Estado.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Cláudia Lucena; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditores** - Fellipe Marques, Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Giovanni Costa (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scom@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Art. 2º Todas as instituições de ensino superior estaduais, públicas ou privadas, que ofereçam graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* deverão divulgar, em caráter obrigatório, a informação do sítio do Ministério da Educação que expõe os cursos regulares em todos os estados do país nos seguintes termos:

I - no sítio das instituições deverá constar na página inicial os seguintes dizeres: PROGRAMA EDUCA LEGAL - PE: VERIFIQUE SE SUA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESTÁ REGULAR JUNTO AO MEC ATRAVÉS DO SÍTIO <http://emec.gov.br/>.

II - nas instalações físicas das instituições de ensino deverá haver cartaz informativo, não menor que 30 cm x 30 cm, em local de grande visibilidade, com os seguintes dizeres: "PROGRAMA EDUCA LEGAL - PE: VERIFIQUE SE SUA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESTÁ REGULAR JUNTO AO MEC ATRAVÉS DO SÍTIO <http://emec.gov.br/>".

Art. 3º As instituições de ensino que não cumprirem o determinado no art. 2º serão multadas, de forma gradativa, nos seguintes termos:

I - Advertência;

II - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pelo não cumprimento;

III - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no caso de reincidência.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 5º Os agentes públicos que descumprirem o disposto nesta Lei sujeitar-se-ão às sanções previstas em legislação específica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após 90 dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 18 de abril de 2016, 200º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DA DEPUTADA TERESA LEITÃO - PT

LEI Nº 15.778, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Denomina de Rodovia Prefeito Cláudio Amorim, o trecho que liga a PE-126 até o distrito de Igarapeba no Município de São Benedito do Sul.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rodovia Prefeito Cláudio Amorim, o trecho viário que liga a PE-126 até o Distrito de Igarapeba, Município de São Benedito do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 18 de abril de 2016, 200º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO - PR

LEI Nº 15.779, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Obriga a disponibilização de exemplar impresso de uma cartilha com orientações sobre o diagnóstico, tratamento e prevenção do Diabetes, nos estabelecimentos assistenciais de saúde, públicos ou privados, do Estado de Pernambuco, bem como, em formato digital, nos sítios eletrônicos institucionais do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a disponibilização pelos estabelecimentos assistenciais de saúde, públicos ou privados, do Estado de Pernambuco, de exemplar impresso de uma cartilha com orientações sobre o diagnóstico, tratamento e prevenção do Diabetes.

Parágrafo único. Os estabelecimentos citados no *caput* deste artigo deverão afixar, em local amplamente visível, de preferência na entrada do recinto, um cartaz, medindo no mínimo 297 x 420 mm (Folha A3), com o seguinte aviso:

"Em cumprimento à Lei Estadual nº..., encontra-se disponível para consulta, nesta unidade de saúde, a cartilha com orientações sobre o diagnóstico, tratamento e prevenção do Diabetes".

Art. 2º A Cartilha mencionada no art. 1º deverá ser disponibilizada, também, por meio digital, nos sítios eletrônicos do Governo do Estado de Pernambuco, a fim de facilitar o acesso para consulta e impressão dos interessados.

Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento privado, que descumprirem o disposto nesta Lei, ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração;

II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a depender do porte da instituição, com seu valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º O não cumprimento aos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa dos seus dirigentes na conformidade da legislação aplicável.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após 90 dias após sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 18 de abril do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

**O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ MAURICIO - PP**

Ordem do Dia

Trigésima Oitava Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 19 de abril de 2016, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2286/2016
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 465/2015, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira que inclui no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estudantil de Artes de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2016

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2287/2016
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 729/2016, de autoria do Poder Executivo que autoriza a concessão de subvenção social em favor da Academia Pernambucana de Letras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2016

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 774/2016
Autora: Mesa Diretora

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Miguel Coelho, no período de 18 de abril a 1º de maio de 2016, onde estará em viagem à Itália, sem ônus para este Poder.

(Parecer da Mesa Diretora nº 2288)

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2016

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 775/2016
Autora: Mesa Diretora

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Zé Maurício, no período de 21 de abril a 1º de maio de 2016, onde estará em viagem ao Peru, sem ônus para este Poder.

(Parecer da Mesa Diretora nº 2289)

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2016

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 744/2016
Autor: Poder Executivo

Altera Lei nº 12.984, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/03/2016

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 735/2016
Autor: Poder Executivo

Autoriza a concessão de subvenção social em favor da Associação Casa do estudante de Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2016

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 752/2016
Autor: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Altera o art. 8º e revoga o art. 29, ambos da Lei Estadual nº 12.595, de 4 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e evolução funcional dos Grupos Ocupacionais dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 2ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2016

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 369/2015
Autor: Dep. Beto Accioly

Determina a obrigatoriedade na disponibilização de profissional da área de enfermagem ou bombeiro civil com especialização em primeiros socorros nos cemitérios e crematórios particulares do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2015

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2015 ao Projeto de Lei Ordinária nº 380/2015
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Beto Accioly

Dispõe sobre a permissão de acesso das pessoas com diabetes portando insulina, insumos, aparelhos de monitoração de glicemia, pequenas porções de alimentos e bebidas não alcoólicas nos espaços e eventos públicos e privados, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 6ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 230/2015
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Poder Executivo

Institui a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, cria o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais e o Fundo Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais.

As Emendas Modificativa nº 04, Aditiva nº 06 e a Supressiva nº 12, foram incluídas na sua integralidade, bem como, parcialmente, a Emenda Modificativa nº 08/2015, todas de autoria do Deputado Edilson Silva, ao Substitutivo nº 01/2016 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Prejudicadas as Emendas Aditiva nº 01/2015, Modificativa nº 02/2015, Modificativa nº 03/2015, Aditiva nº 05/2015, Aditiva nº 07/2015, Aditiva nº 09/2015, Aditiva nº 10/2015 e Modificativa nº 11/2015, todas de autoria do Deputado Edilson Silva.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/03/2016
REPUBLICADA EM - 1º/04/2016

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 717/2016
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao município de Arcoverde o direito de uso do imóvel para viabilizar a instalação do Centro de Referência Instituto Federal de Pernambuco - IF/PE.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2016

Discussão Única da Indicação nº 4041/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem nas metas da **Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal**, o município de Jaqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 4042/2016

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de incluírem no **Plano Operativo da Atividade: Acolhimento Protetivo de Crianças e Adolescentes**, o município de Itambé.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 4043/2016

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário da Casa Civil no sentido de incluírem no município de Surubim nas metas da **Atividade: Assistência Financeira a Projetos multisetoriais de municípios e entidades**, no que tange as ações de recapeamento de ruas e construção de praças.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 4044/2016

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Cultura no sentido de incluírem na programação do **Projeto: Implantação de ações de cultura no âmbito do Pacto pela Vida**, no município de Camocim de São Félix.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 4045/2016

Autor: Dep. Miguel Coelho

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de realizar a reforma e cobertura da quadra de esportes da Escola São Francisco de Assis, localizada no bairro da Imbiribeira, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 4046/2016

Autor: Dep. Miguel Coelho

Apelo ao Ministro da Educação, ao Ministro da Saúde, ao Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, ao Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF e ao Superintendente do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros - Hospital Universitário no sentido de assegurar a liberação de recursos, em caráter de urgência, para o referido hospital universitário, (antigo Hospital de Traumas), localizado no município de Petrolina, no Sertão do São Francisco Pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 4047/2016

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de incluírem nas metas do projeto: **Pernambuco no Batente**, o município de Verdejante.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 4048/2016

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário da Casa Civil no sentido de providenciarem a pavimentação asfáltica do trecho que interliga a Rua Luiz Burgos, localizada no bairro da Boa Vista, ao Distrito de Miracica, no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 4049/2016

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário da Casa Civil objetivando a complementação asfáltica da Avenida Deolinos Silvestre, trecho que dá acesso a Comunidade Quilombola do Constantino, no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1914/2016

Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos ao Prefeito de Orobó, Cléber José de Aguiar, pela realização do **1º Seminário do Esporte Educacional, Seguro e Inclusivo**, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1915/2016

Autor: Dep. Lucas Ramos

Voto de Aplausos ao Prefeito Geraldo Júlio, pelo recebimento do **Prêmio Barbosa Lima Sobrinho** como **Prefeito Empreendedor**, Biênio 2015/2016.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2016

Expediente

TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2016.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 2275 - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 607.

À Imprimir.

PARECER Nº 2276 - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 744.

À Imprimir.

PARECER Nº 2277 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 345.

À Imprimir.

PARECER Nº 2278 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 672.

À Imprimir.

PARECER Nº 2279 - DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 415.

À Imprimir.

OFÍCIO Nº 382 - DO DEPUTADO MIGUEL COELHO informando que estará ausente do País no período de 18 de abril à 01 de maio do corrente ano, para viagem à Itália.

À Publicação.

OFÍCIOS NºS 294, 295, 296 E 297 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias nºs 203/2015, 527/2015, 509/2015 e 574/2015.

Inteirada.

OFÍCIO Nº 261 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando a liberação de recursos financeiros, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 1004.966-88.

Às 2ª e 6ª Comissões.

OFÍCIO Nº 268 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando a liberação de recursos financeiros ao Instituto Materno Infantil Professor Fernando Figueira - IMIP, relativo ao Contrato de Repasse nº 1009.005-62.

Às 2ª e 9ª Comissões.

OFÍCIO Nº 279 - DA GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE E DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando que os contratos de repasse nºs 0389.542-65, 0389.544-83, 0389.589-25, 0399.407-34, 1000.645-42 e 1003.676-22, firmados com a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, foram extintos por não terem logrado êxito para permanecerem ativos em decorrência do não atendimento das condições suspensivas.

Às 2ª e 9ª Comissões.

OFÍCIO Nº 316 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 0402.507-20/2012.

Às 2ª e 7ª Comissões.

Mensagem

MENSAGEM Nº 27/2016

Recife, 18 de abril de 2016.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei Complementar, em anexo, que altera o art.

10 da Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009, e o art. 5º da Lei Complementar nº 144, de 21 de outubro de 2009.

O Projeto de Lei Complementar ora apresentado visa assegurar que os ocupantes do cargo público de Agente de Segurança Penitenciária, pertencente ao Grupo Ocupacional Segurança Penitenciária do Estado de Pernambuco - GOSPEPE, de que trata a Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009, estejam aptos a operacionalizar seus serviços de maneira a garantir a segurança eficaz, procurando proteger a integridade física dos demais funcionários, reeducandos, visitantes e patrimônio do Estado.

Dessa forma, a presente proposição pretende asseverar que os candidatos ao concurso público para preenchimento de vagas para o referido cargo atestem condições de saúde física e mental capazes de permitir o correto exercício de sua função, vez que há necessidade de imprimir força para conter ânimos, manusear material bélico e discernir acerca do uso progressivo da referida força, evitando excesso.

Ante ao exposto e à importância da matéria tratada, tenho a convicção de que se emprestará ao projeto o apoio indispensável para sua aprovação, razão pela qual solicito a observância, na tramitação do anexo Projeto de Lei, do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 18 de abril de 2016.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Complementar Nº 776/2016

Ementa: Altera o art. 10 da Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009, e o art. 5º da Lei Complementar nº 144, de 21 de outubro de 2009.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º O art. 10 da Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10.

§ 1º O concurso público de que trata o *caput* realizar-se-á em 02 (duas) etapas: (NR)

I - 1ª Etapa, destinada à admissão ao Curso de Formação de Agente de Segurança Penitenciária - CFASP, constará das seguintes fases: (AC)

a) Exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas ou provas e títulos, de caráter eliminatório e classificatório; (AC)

b) Exames Médicos, de caráter eliminatório; (AC)

c) Exames de aptidão física, de caráter eliminatório; (AC)

d) Avaliação psicológica, de caráter eliminatório; e (AC)

e) Investigação Social, de caráter eliminatório; (AC)

II - 2ª Etapa, que consistirá de Curso de Formação de Agente de Segurança Penitenciária - CFASP, de caráter eliminatório e classificatório, o qual será Coordenado pela Escola Penitenciária de Pernambuco – EPPE, e a execução das aulas serão preferencialmente ministradas por servidores do quadro de pessoal da Secretaria Executiva de Ressocialização. (AC)

§ 2º O Exame de habilidades e conhecimentos compreende provas escritas que versem sobre os assuntos estabelecidos no Edital do concurso, podendo ser aplicadas provas orais ou prático-orais, conforme dispuser o Edital. (NR)

§ 3º Os Exames Médicos abrangerão exames, testes clínicos e exames laboratoriais, estabelecidos no Edital do concurso, em quantidade que permita uma avaliação precisa das condições de sanidade física e mental dos candidatos, devendo o candidato arcar com o respectivo ônus. (AC)

§ 4º Os Exames de Aptidão Física serão constituídos de exercícios

variados, estabelecidos no Edital do Concurso, tais que permitam avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física dos candidatos, visando a selecionar aqueles que apresentam condições de suportar os rigores da atividade de segurança penitenciária nos graus hierárquicos iniciais e subsequentes da carreira a que se destina o concurso. (AC)

§ 5º A Avaliação Psicológica consistirá em processo de avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas, podendo ser utilizados instrumentos como testes, inventários, questionários, anamnese, entrevistas e dinâmicas de grupo, testes situacionais e procedimentos complementares, observando-se o constante no Edital do Concurso, destinados a avaliar o nível de inteligência, a capacidade de raciocínio e os traços de personalidade que constituem o perfil profissional, de forma que permitam identificar sua aptidão psicológica para o serviço de Segurança Penitenciária. (AC)

§ 6º A investigação social de que trata a alínea “e” do inciso II verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo, observando-se antecedentes criminais, sociais, familiares e profissionais, será de caráter eliminatório e se realizará durante o processo seletivo, até o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da matrícula no respectivo Curso de Formação. (AC)

Art. 2º O art. 5º da Lei Complementar nº 144, de 21 de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º Fica instituída a Bolsa-Auxílio de Formação Profissional, destinada aos participantes de Curso de Formação de Agente de Segurança Penitenciária - CFASP, no valor mensal correspondente a 60% (sessenta por cento) do vencimento do cargo de Agente Penitenciário em atividade, nível ASP I-A. (NR)

.....

§ 5º O estágio probatório ficará suspenso na hipótese de servidor ou militar do Estado participar de curso de formação na forma do §4º, e será retomado a partir do término do afastamento. (AC)

§ 6º Ao servidor público estadual e ao militar do Estado, afastado na forma do §4º, será assegurado o retorno à situação anterior, observada a legislação pertinente.” (AC)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 18 de abril de 2016.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 771/2016

Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco a “Semana do check-up Juvenil” na rede pública estadual de saúde e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco a “Semana estadual do *check-up*Juvenil” na rede pública de saúde, a ser realizada todos os anos na última semana do mês de julho.

Parágrafo único. Na Semana será direcionada aos pacientes com idade de 10 a 18 anos, e terá como objetivo a realização de exames preventivos com o intuito de detectar distúrbios como colesterol alto, diabetes, problemas de coração e hipertensão.

Art. 2º Quando da observação de problemas de saúde, deverá o profissional médico fazer encaminhamento aos órgãos competentes de atendimento à saúde pública, bem como a imediata comunicação aos pais ou responsáveis.

Art. 3º A “Semana do *check-up* Juvenil” terá ampla divulgação na imprensa, inclusive por meio de cartazes que deverão ser afixados nos postos de saúde, escolas e demais órgãos públicos estaduais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data se sua publicação.

Justificativa

O Projeto de Lei em tela tem o objetivo instituir a semana do

Check-up Juvenil na rede pública Estadual. O Check-up é um estudo completo do estado de saúde, buscando diagnosticar ou acompanhar o decurso de eventuais doenças, como também identificar e individualizar latentes fatores de risco para a saúde e assim atuar na mudança do estilo de vida e hábitos precocemente. É baseado também em uma consulta médica completa com exames clínico detalhado. O Jovem tem que ter a consciência que o exame periódico de Saúde possibilita tanto a prevenção quanto a detecção precoce de doenças. A iniciativa tem por finalidade contribuir efetivamente para individualizar os exames preventivos, vez que, nos últimos anos, os adolescentes se tornaram mais um grupo de risco, em razão da crescente evolução globalizada. Inclusive antes as doenças eram só vistas em adultos tornaram-se em crianças e adolescentes. Diabetes, hipertensão, colesterol alto e obesidade, por exemplo, tem atingido a população brasileira em níveis perigosos. A prevenção e o diagnóstico precoce são as melhores armas contra esses problemas. Dessa forma, conto o apoio dos nobres Deputados para a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2016.

**Bispo Ossésio Silva
Deputado**

Às 1ª , 3ª , 5ª e 9ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 772/2016

Ementa: Dispõe sobre obrigação de instalação de bebedouros de água potável, nos Aeroportos e nas Rodovias.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Ficam obrigados os aeroportos e as rodovias, em funcionamento no âmbito do Estado de Pernambuco a instalarem bebedouros de água potável em suas dependências internas, em locais visíveis e de fácil acesso, para uso gratuito de seus frequentadores.

Art. 2º Os estabelecimentos supracitados terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para procederem as modificações necessárias a fim de atender ao disposto nesta lei.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta lei sujeitará ao infrator uma multa de 3.023 UFIR.

Art. 4º A definição do número de bebedouros a serem instalados observará a área quadrada dos estabelecimentos definida por normas regulamentadoras específicas.

Art. 5º Os bebedouros deverão:

I - Estar em perfeitas condições de uso e higiene;

II - Estar instalados fora das dependências sanitárias; e

III - Estar com o laudo referente a última análise da água, da manutenção e da higienização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O referido Projeto de Lei visa a instalação de, bebedouros com água potável nas dependências dos aeroportos e nas rodovias em funcionamento no âmbito do Estado de Pernambuco. Através da instalação dos bebedouros nas instituições acima citadas, tem o objetivo de garantir melhores condições de atendimento a população.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2016.

**Bispo Ossésio Silva
Deputado**

Às 1ª , 2ª , 3ª e 12ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 773/2016

Ementa: Institui o Piso Salarial dos Conselheiros Tutelares no Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o piso salarial para os ocupantes do cargo de Conselheiro Tutelar no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. O piso salarial de que trata o *caput* deste

artigo fica fixado em 02 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de Pernambuco e receberá o reajuste anual conforme o índice oficial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho é um direito do trabalhador previsto no inciso V do artigo 7º da nossa Carta Magna. Essa forma de remuneração é de suma importância para determinadas categorias, notadamente a de Conselheiro Tutelar, cujos trabalhadores têm jornada de trabalho em regime de dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada. Todavia, em virtude dos baixos salários pagos, e contrariando o disposto em lei, estes trabalhadores obrigam-se a desempenhar outro labor como forma de complementar a sua renda. Com um piso salarial apropriado, os profissionais que exercem a nobre função de Conselheiro Tutelar serão dotados de condições para exercer as suas atividades em sua plenitude, garantindo assim o bom serviço prestado à população que necessita de seus serviços, motivo pelo qual submetemos este projeto ao plenário desta Casa.

Sala das Reuniões, em 23 de fevereiro de 2016.

**Rodrigo Novaes
Deputado**

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 2069/2016

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Substitutivo nº 01/2016**

Autor: Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Ao Projeto de Lei nº 516/2015

Autor: Deputado Beto Accioly.

EMENTA: Determina a obrigatoriedade de instalação de grades ou redes de proteção nas janelas, sacadas, mezaninos e varandas nas escolas privadas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. Mérito relacionado ao artigo nº 104, inciso I, ordem econômica, do regimento interno deste Poder. **Pela Aprovação.**

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2015, proposto pela Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, ao Projeto de Lei Ordinária nº 516/2015 de autoria do Deputado Beto Accioly.

O projeto de lei visava estabelecer que as escolas privadas do Estado de Pernambuco ficassem obrigadas a instalar grades ou redes de proteção nas janelas, sacadas, mezaninos e varandas, a partir do 1º andar. Além disso, previa que a instalação e a manutenção desse equipamento seriam de responsabilidade do diretor da escola, juntamente aos proprietários.

O substitutivo em apreciação visa exigir somente a instalação de redes, excluindo o termo “grades” do Projeto de Lei nº 516/2015. A propositura define que as redes de proteção devem estar certificadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO. Dispõe, ademais, sobre as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das exigências contidas no projeto.

Na justificativa apresentada com o substitutivo em tela, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular afirmou que, com a possibilidade do uso apenas das grades, a critério do estabelecimento de ensino, o ambiente escolar ganharia um aspecto diferente daquele que é objetivado no modelo de projeto pedagógico das escolas privadas do Estado de Pernambuco.

2 – Parecer do Relator.

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual, nos artigos 93, Inciso I, 192, 194, Incisos I e II, e 204 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A proposta se encontra em harmonia com os artigos 139 e 143 da Constituição Estadual, tendo em vista que amplia o nível de segurança dos estudantes das instituições de ensino encontradas no estado de Pernambuco, contribuindo assim com a melhoria da qualidade do serviço prestado.

Portanto, levando em consideração os argumentos apresentados e por não encontrar óbices do ponto de vista econômico, declaro-me

favorável, no mérito, à aprovação do Substitutivo nº 01/2016, oriundo da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, ao Projeto de Lei Ordinária nº 516/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly, submetida à apreciação.

Romário Dias.

Deputado

3 – Conclusão da Comissão.

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Substitutivo nº 01/2016, oriundo da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, ao Projeto de Lei Ordinária nº 516/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 9 de março de 2016.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Romário Dias..

Favoráveis os (2) deputados: Miguel Coelho, Romário Dias..

REPUBLICADO

Parecer Nº 2279/2016

Relatório

Vem a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução nº 415/2015, de autoria da Deputada Simone Santana. O Projeto de Resolução em questão altera Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008) para instituir a ação formativa “Mulheres na Tribuna – Adalgisa Cavalcanti” e dá outras providências. A proposição recebeu parecer favorável em relação aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda

Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

Ao longo das últimas décadas, percebe-se que houve um aprofundamento nas discussões acerca da participação da mulher na sociedade. No Brasil, passados cinco séculos em que vigorava uma estrutura essencialmente patriarcal, a luta pela igualdade de gênero surgiu como um fenômeno que tem se processado de modo árduo e paulatino.

Como o empoderamento da mulher é uma mudança que requer muita atenção, torna-se importante que sejam disponibilizadas oportunidades para que homens e mulheres repensem suas condições nos mais diversos contextos sociais, tais como suas funções na família, no mercado de trabalho e na política. Infelizmente, o fato é que, ainda hoje, as mulheres são preteridas em relação aos homens, pois, em geral, percebem menores remunerações pelas mesmas funções e responsabilidades, não possuem a merecida parcela de participação política, sendo as maiores vítimas da violência doméstica.

Diante desse contexto, é notório que muito há ainda a ser feito em nome da equidade de gênero. O processo de empoderamento da mulher ainda é muito recente e precisa ser apoiado pelo Estado para se desenvolver de modo satisfatório. Nesse sentido, a ALEPE tomou a iniciativa, por meio do Projeto de Resolução em comento, de instituir a ação formativa “Mulheres na Tribuna – Adalgisa Cavalcanti”.

O objetivo desse projeto, conforme estabelecido no art. 1º, é contribuir para o acesso das mulheres ao conhecimento a respeito dos espaços oficiais de poder no âmbito do legislativo estadual. A ação formativa da ALEPE terá quatro principais metas:

- Incentivar a igualdade de gênero e a participação feminina na política;
- Contribuir para a formação sociopolítica de lideranças femininas para ocupar assentos eletivos nos partidos e parlamentos;
- Colaborar para a compreensão da importância do Poder Legislativo para a construção, consolidação e avanços no campo dos direitos; e
- Fortalecer os organismos de políticas públicas para as mulheres o Estado de Pernambuco.

Como fica claro, a ideia é incentivar a participação ativa das mulheres na vida política da sociedade. A iniciativa se mostra mais importante ainda quando analisamos os dados referentes à pequena quantidade de assentos políticos ocupados por elas: na ALEPE, só há 5 (cinco) deputadas estaduais de um total de 49 (quarenta e nove) cargos eletivos; no Congresso Nacional, há 64 (sessenta e quatro) congressistas (entre deputadas federais e senadoras) de um total de 594 (quinhentos e noventa e quatro) cargos eletivos. Isso significa que as mulheres ocupam apenas, nessas Casas Legislativas, cerca de 10% dos cargos políticos, mesmo que a população feminina seja maior que a masculina.

Vale salientar ainda que a ação formativa em comento terá o mérito de não se restringir à Região Metropolitana do Recife, pois prevê que devem ser contempladas lideranças femininas localizadas nas

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ADALTO SANTOS (PSB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), HENRIQUE QUEIROZ (PR), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), LUCAS RAMOS (PSB), MIGUEL COELHO (PSB), ROMÁRIO DIAS (PSD) e SÍLVIO COSTA FILHO (PRB), membros titulares, e, além desses, os suplentes: EDUÍNO BRITO (PP), JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), PEDRO SERAFIM NETO (PDT), PRISCILA KRAUSE (DEM), RICARDO COSTA (PMDB), TERESA LEITÃO (PT), VINÍCIUS LABANCA (PSB) e WALDEMAR BORGES (PSB), para comparecerem à Reunião Extraordinária deste Colegiado, a ser realizada às 11h (onze horas) do dia 19 (dezenove) de abril de 2016 (terça-feira), no Plenarinho II, localizado no Anexo VI, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 763/2016, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Institui meia-entrada para Jornalistas, Radialistas e Repórteres Fotográficos e Cinematográficos em estabelecimentos públicos ou privados de entretenimento no Estado de Pernambuco.)
2. Projeto de Lei Ordinária nº 767/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre a vacinação domiciliar as pessoas que indica e dá outras providências.)

DISCUSSÃO DE PROJETOS:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1. Projeto de Lei Complementar nº 756/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Define o início do processo de avaliação de desempenho, para fins de progressão na carreira, dos servidores ocupantes dos cargos públicos que indica.)

Regime de Urgência

Relator: Deputado Henrique Queiroz.

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 745/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre o assessoramento jurídico nas empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais.)
Relator: Deputado Lucas Ramos.
2. Projeto de Lei Ordinária nº 752/2016, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Altera o art. 8º e revoga o art. 29, ambos da Lei nº 12.595, de 4 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e evolução funcional dos Grupos Ocupacionais dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)
Regime de Urgência

Relator: Deputado Joaquim Lira.

3. Projeto de Lei Ordinária nº 757/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui o Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho no âmbito do Poder Executivo.)
Regime de Urgência

Relator: Deputado Lucas Ramos.

4. Projeto de Lei Ordinária nº 758/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2016, e dá outras providências.)

Regime de Urgência

Relator: Deputado Romário Dias.

RECIFE, 18 DE abril DE 2016.

DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: ADALTO SANTOS (PSB), AUGUSTO CÉSAR (PTB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), DR. VALDIR (PP), LULA CABRAL (PSB), ROGÉRIO LEÃO (PR), e os Deputados suplentes: ALUÍSIO LESSA (PSB), EDILSON SILVA (PSOL), MARCANTÔNIO DOURADO (PSB), PROFESSOR LUPÉRCIO (SD), RODRIGO NOVAES (PSD), TERESA LEITÃO (PT) e ZÉ MAURÍCIO (PP), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11:h30 (onze horas e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de abril de 2016, no Plenarinho II, do Anexo VI, localizado na Rua da União, nº 356 – Recife/PE.

DISTRIBUIÇÃO

- 01) Projeto de Lei Ordinária nº 763/2016, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (EMENTA: Institui meia-entrada para Jornalistas, Radialistas e Repórteres Fotográficos e Cinematográficos em estabelecimentos públicos ou privados de entretenimento no Estado de Pernambuco);
- 02) Projeto de Lei Ordinária nº 765/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (EMENTA: Determina a instalação de sistema de câmeras de imagens em clínicas de repouso, asilos, casas geriátricas e ambientes assemelhados e dá outras providências);
- 03) Projeto de Lei Ordinária nº 766/2016, de autoria do Deputado Augusto César (EMENTA: Dispõe sobre a proibição de venda de aparelhos Glicosímetros que não estejam identificados com o selo do INMETRO e dá outras providências);

DISCUSSÃO

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

- 01) Projeto de Lei Complementar nº 756/2016, de autoria de Poder Executivo (EMENTA: Define o início do processo de avaliação de desempenho, para fins de progressão na carreira, dos servidores ocupantes dos cargos públicos que indica);

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

- 01) Projeto de Lei Ordinária nº 745/2016, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Dispõe sobre o assessoramento jurídico nas empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais);

RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA

- 02) Projeto de Lei Ordinária nº 757/2016, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Institui o Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho no âmbito do Poder Executivo.);

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

- 03) Projeto de Ordinária nº 758/2016, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2016, e dá outras providências).

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS

- 01) Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Dispõe sobre informação em rótulo e embalagem sobre ingredientes de origem animal e dá outras providências – ao Projeto de Lei Ordinária nº 345/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva);

RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA

- 02) Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a “Semana Estadual de Mobilidade Urbana” e o “Dia Mundial sem carro”, e dá outras providências” - ao Projeto de Lei Ordinária nº 732/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos).

RELATOR: DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO

RECIFE, 18 DE abril DE 2016.

DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
PRESIDENTE

FRENTE PARLAMENTAR DO TRÂNSITO E TRANSPORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco de acordo com o art. 278-A e seguintes, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Dr. Valdir (PP), João Eudes (PRP), Álvaro Porto (PTB), Eriberto Medeiros (PTC), Ricardo Costa (PMDB), José Humberto (PTB), Simone Santana (PSB) e Rogério Leão (PR), membros efetivos deste Colegiado, para se fazerem presentes à Audiência Pública da Frente Parlamentar Trânsito e Transporte, a ser realizada no dia 19 de abril de 2016 às 09h00min, no Plenário do Palácio Joaquim Nabuco desta Legislativa.

ASSUNTO: “A LEI DE DESMONTE, ACIDENTOLOGIA E VITIMAÇÃO NO TRÂNSITO”.

RECIFE, 18 DE abril DE 2016.

Deputado Eduíno Brito

Coordenador Geral da Frente Parlamentar de Trânsito e Transporte

12 (doze) Regiões de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco: Metropolitana do Recife, Mata Norte, Mata Sul, Agreste Central, Agreste Meridional, Agreste Setentrional, Sertão do São Francisco, Sertão de Itaparica, Sertão do Moxotó, Sertão do Pajeú, Sertão do Araripe e Sertão Central.

2.2. Voto da Relatora

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Resolução nº 415/2015 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que a ação formativa “Mulheres na Tribuna – Adalgisa Cavalcanti” representa uma importante forma de apoio à participação das mulheres na política estadual e nacional.

<div><div></div><div>Priscila Krause</div></div>
<div>Deputada</div>

Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado da relatora, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução nº 415/2015, de autoria da Deputada Simone Santana, está em condições de ser aprovado.

<div><div></div><div>Sala da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em 13 de abril de 2016.</div></div>

Presidente: Simone Santana.

Relator : Priscila Krause.

Favoráveis os (3) deputados: Priscila Krause, Socorro

Pimentel, Teresa Leitão.

Parecer Nº 2280/2016

Comissão de Educação e Cultura.
Projeto de Lei Ordinária Nº 703/2016.
Autor: Deputado Zé Maurício

Parecer ao Projeto de Lei Nº 703/2016, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual do Meio Ambiente. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária Nº 703/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão visa a instituir no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual do Meio Ambiente, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 5 de junho.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2. Parecer do Relator

A proposição em análise visa a instituir a Semana Estadual do Meio Ambiente no Calendário de Eventos de Pernambuco. As atividades propostas incluem a realização de atividades educativas e culturais, palestras, audiências públicas, conferências e congressos que ressaltem a importância da preservação do meio ambiente.

A data escolhida para as comemorações remete ao "Dia Mundial do Meio Ambiente" (05 de junho), e coincide com a Semana Nacional do Meio Ambiente, instituída pelo Decreto nº 86.028/81, de modo a permitir a convergência temporal de diversas atividades voltadas às questões ambientais nas esferas federal e estadual.

Diante da urgente necessidade de edificarmos uma sociedade sustentável, o sistema educativo assume posição de destaque no enfrentamento das problemáticas ambientais, especialmente por incentivar um processo contínuo de mudanças culturais em direção à sensibilização dos indivíduos para a instauração de uma ética ecológica. Portanto, a criação da Semana Estadual do Meio Ambiente de Pernambuco tem o mérito de promover a articulação das ações educativas voltadas às atividades de proteção, recuperação e melhoria socioambiental, e de potencializar a função da educação para as mudanças culturais e sociais no estado.

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 703/2016, uma vez que a instituição da Semana Estadual do Meio Ambiente cria ambiente favorável para a reflexão e o debate sobre os diversos aspectos que envolvem a temática ambiental em Pernambuco.

<div><div></div><div>Tony Gel</div></div>
<div>Deputado</div>

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 703/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 18 de abril de 2016.

<div><div></div><div>Presidente: Teresa Leitão.</div></div>
<div>Relator : Tony Gel.</div>
<div>Favoráveis os (2) deputados: Eduíno Brito, Tony Gel.</div>

Parecer Nº 2281/2016

Comissão de Educação e Cultura.
Substitutivo Nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 715/2015
Autora do Projeto de Lei original: Deputada Simone Santana

Parecer ao Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 715/2016, que inclui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual do Brincar”, e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 715/2016, de autoria da Deputada Simone Santana.

Quanto ao aspecto material, o Substitutivo em questão altera o texto da proposição original, retirando a menção ao calendário oficial e incluindo, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual do Brincar”.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2. Parecer do Relator

O Dia Mundial do Brincar foi instituído pela UNESCO na Conferência Internacional de Brinquedotecas, em 28 de maio de 1999, com o objetivo de conscientizar e, acima de tudo, sensibilizar pais, educadores e sociedade sobre a importância das brincadeiras para o desenvolvimento integral de uma criança. Através delas, as crianças são capazes de exercitar a fantasia, adquirindo aos poucos o domínio da linguagem simbólica.

O brincar tem a função primordial de fomentar o pleno desenvolvimento da criança nos seus mais variados aspectos, do ponto de vista social e cognitivo, estimulando a aprendizagem através de experiências que possibilitem explorar o ambiente, exercitar habilidades motoras, despertar a curiosidade, estimular a criatividade e interagir socialmente.

Com o crescente nível de urbanização, as crianças perderam os espaços físicos antes reservados às brincadeiras; as famílias, em função do excesso de atividades, passam cada vez menos tempo ao lado das crianças; o aumento nos índices de violência reflete uma sensação geral de insegurança na população. Nesse contexto, há um crescimento na comercialização de jogos eletrônicos. A escola, por representar o local onde essas crianças passam a maior parte do tempo, torna-se um ambiente privilegiado para o desenvolvimento do brincar.

Dessa forma, no ambiente escolar também se pode desempenhar um trabalho voltado para o brincar, de acordo com as necessidades de cada faixa etária. Para isso, o educador necessita de conhecimentos teóricos sobre o desenvolvimento das crianças, além de experiências práticas relativas às possibilidades de exploração que cada brincadeira pode oferecer. O brincar na escola requer ainda oferta de material e espaço adequados, que permitam o enriquecimento das competências imaginativas e possibilitem às crianças uma vivência social diversa ao seu grupo familiar.

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 715/2016, tendo em vista que estimula o brincar, considerando nesse aspecto a importância do papel da escola na formação da personalidade de uma criança.

<div><div></div><div>Eduíno Brito</div></div>
<div>Deputado</div>

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 715/2016, de autoria da Deputada Simone Santana, está em condições de ser aprovado.

<div><div></div><div>Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 18 de abril de 2016.</div></div>

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Eduíno Brito.

Favoráveis os (2) deputados: Eduíno Brito, Tony Gel.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Parecer Nº 2282/2016

Comissão de Educação e Cultura.
Projeto de Lei Ordinária Nº 717/2016
Autor: Governador do Estado

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 717/2016, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária nº 717/2016, de autoria do Poder Executivo, enviado através da Mensagem nº 15/2016, de 09 de março de 2016.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2. Parecer do Relator

A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica teve seu centenário comemorado no mês de setembro de 2009. Em 1909, nasceram no país as primeiras unidades de ensino com esse perfil, as chamadas Escolas de Aprendizes Artífices. Em dezembro de 2008, a partir dos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET), das escolas agrotécnicas federais e das escolas técnicas vinculadas a universidades, foram criados os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, que estão presentes em todos os estados do Brasil.

A proposição em análise autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao Município de Arcoverde, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o direito de uso de bem imóvel integrante de seu patrimônio, que será destinado exclusivamente à instalação do Centro de Referência Instituto Federal de Pernambuco - IFPE. Tal encargo deverá ser cumprido no prazo máximo de 12 (doze) meses após a assinatura do termo, sob pena de rescisão contratual. O imóvel referido localiza-se na Rua Gumercindo Cavalcanti, nº 200, bairro de São Cristóvão, no Município de Arcoverde.

O Instituto Federal de Pernambuco (IFPE) promove a educação profissional, científica e tecnológica, baseado no princípio da indissociabilidade das ações de Ensino, Pesquisa e Extensão. Com a instalação de um Centro de Referência do IFPE no município de Arcoverde, é aberta a perspectiva da implementação de projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão naquela região, permitindo assim um maior acesso das pessoas às oportunidades profissionais.

O Plano Nacional de Educação (PNE), em sua meta 12, estratégia 12.2, estabelece como prioridade "ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil". Dessa forma, observa-se que a instalação do Centro de Referência IFPE no município de Arcoverde coaduna-se com as disposições contidas no PNE.

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 717/2016, tendo em vista que a instalação do Centro de Referência IFPE nessa região será uma grande contribuição à interiorização da educação tecnológica.

<div><div></div><div>Tony Gel</div></div>
<div>Deputado</div>

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 717/2016, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

<div><div></div><div>Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 18 de abril de 2016.</div></div>

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (2) deputados: Eduíno Brito, Tony Gel.

Parecer Nº 2283/2016

Comissão de Educação e Cultura.
Substitutivo Nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 722/2015
Autor do Projeto de Lei original: Deputado José Humberto

Parecer ao Substitutivo nº 01/2016 do Projeto de Lei nº 722/2016, que institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de

Recife, 19 de abril de 2016

Pernambuco, o “Dia Estadual do Engenheiro Civil”. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2016, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Nº 722/2016, de autoria do deputado José Humberto Cavalcanti.

Quanto ao aspecto material, o projeto de lei em questão institui o Dia Estadual do Engenheiro Civil no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a ser comemorado no dia 11 de dezembro. Todavia, não se considera o dia como feriado civil.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2. Parecer do Relator

Os profissionais da engenharia civil assumiram um importante papel de agente de grandes mudanças nas sociedades, em especial aquelas que o mundo tem atravessado a partir da era moderna. Eles são responsáveis por desenhar, projetar e concretizar construções comerciais e residenciais que englobam as subáreas de estruturas, materiais e construção civil, de hidráulica e recursos hídricos, de geotecnia, de transporte, de saneamento e de meio ambiente.

No Brasil, há 82 anos, no dia 11 de dezembro, foi assinado o decreto que regulamenta o exercício da profissão de engenheiro, arquiteto e agrimensor. Sendo assim, como essa medida é um marco para o avanço da profissão, a mesma data foi escolhida para se comemorar o Dia do Engenheiro Civil no Estado de Pernambuco, no entanto, sem que o dia seja considerado feriado civil.

A homenagem à categoria visa reconhecer e incentivar a formação de novos profissionais para que toda demanda do setor seja atendida, proporcionando uma boa perspectiva e oportunidade de crescimento para o país.

Por fim, o substitutivo em pauta altera apenas a redação de alguns dispositivos do projeto de lei, sem descaracterizar seu conteúdo.

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº01/2016 ao Projeto de Lei Nº 722/2016, uma vez que a proposta incentiva a formação profissional de mais engenheiros, categoria imprescindível para ampliação da infraestrutura e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

<div><div></div><div>Tony Gel</div></div>
<div>Deputado</div>

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2016, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 722/2016, de autoria do deputado José Humberto Cavalcanti, está em condições de ser aprovado.

<div><div></div><div>Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 18 de abril de 2016.</div></div>

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (2) deputados: Eduíno Brito, Tony Gel.

Parecer Nº 2284/2016

Comissão de Educação e Cultura.
Projeto de Lei Ordinária Nº 735/2016.
Autor: Governador do Estado

Parecer ao Projeto de Lei Nº 735/2016, que confere autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária Nº 735/2016, de autoria do Governador do Estado, enviado por meio da mensagem nº 20/2016.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão autoriza a concessão de subvenção social, no valor total de R\$ 2.100.000.000 (dois milhões e cem mil reais), pelos próximos 12 meses, parcelada em 4 (quatro) vezes, à Associação Casa do Estudante de Pernambuco, Organização Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.319.897/0001-09, sediada na Rua Henrique Dias, s/nº, bairro do Derby, Recife, neste Estado.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2. Parecer do Relator

A Associação Casa do Estudante de Pernambuco, que desde 1938 abriga estudantes do interior que precisam se deslocar à capital para continuar seus estudos, presta um importante serviço à educação do Estado. Como afirma a mensagem do Governador do Estado, enviada anexa ao Projeto de Lei, a Casa do Estudante garante que alunos carentes possam acessar e permanecer no ensino superior, o que contribui para a evolução dos indicadores educacionais de Pernambuco.

Ainda que a interiorização do ensino, em especial o superior, seja uma meta perseguida pelo Plano Estadual de Educação (Lei nº 15.533/2015), é notório que boa parte das ofertas de educação no Estado ainda se concentra na capital. Neste sentido, a Casa do Estudante garante que os estudantes carentes do interior não se vejam privados da oportunidade de continuar sua educação enquanto a meta de interiorização do ensino não é plenamente atingida. Além de oferecer residência a estes estudantes, a Casa disponibiliza também refeições, biblioteca e serviços odontológicos. Para que possa ser efetivada concessão da subvenção, deverá ser firmado contrato de gestão entre a entidade e o Estado de Pernambuco. Neste contrato serão estabelecidas as atribuições, as responsabilidades e as obrigações a serem cumpridas pela beneficiária. Além disso, será estipulada também a forma como a entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos. Sendo assim, a concessão de subvenção social a esta Organização Social garante que ela possa continuar oferecendo importante serviço aos alunos carentes de Pernambuco, contribuindo assim para a melhora do desempenho educacional do Estado.

Tony Gel, relator do Projeto de Lei nº 735/2016

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 735/2016, uma vez que a concessão de subvenção social à Associação Casa do Estudante de Pernambuco permitirá que esta organização continue prestando serviço de grande importância aos estudantes pernambucanos e ao próprio Estado.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 18 de abril de 2016.

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 735/2016, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 18 de abril de 2016.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (2) deputados: Eduíno Brito, Tony Gel.

Parecer Nº 2285/2016

1-Relatório.
<p>Vem a esta Comissão de Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer, o substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça deste Poder ao Projeto de Lei nº 230/2015, encaminhado pelo Poder Executivo através da mensagem nº 53/2015 de 26 de maio de 2015.</p>

2-Parecer do Relator.

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, no artigo 192 e no artigo 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

O Projeto de Lei, ora encaminhado, institui a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, cria o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais e o Fundo Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais.

O referido projeto visa incentivar o mercado de serviços ambientais em articulação com o desenvolvimento de atividades econômicas e de arranjos produtivos locais, garantindo a recuperação, a manutenção e o incremento dos serviços ambientais prestados pelos ecossistemas, e estabelece conceitos, objetivos e diretrizes da Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, cria o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais e o Fundo Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais.

O Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais-PSA, contempla quatro objetivos principais. O primeiro visa incentivar a recuperação, manutenção e melhoria das condições de equilíbrio ecológico das áreas especialmente protegidas, como Unidades de

Conservação, áreas suscetíveis à desertificação, áreas estuarinas e zonas de recarga de aquífero e/ou de abastecimento de mananciais. A conservação e recuperação do patrimônio ambiental do Estado também integra a nova política. Com isso busca garantir a prestação de serviços ambientais pelos ecossistemas locais, considerando as especificidades e fragilidades dos biomas Caatinga e Mata Atlântica com seus ecossistemas associados (Manguezal, Restinga e Brejos de Altitude). Os povos e comunidades tradicionais e a agricultura familiar também serão contemplados por meio de projetos que buscam o fortalecimento das identidades e o respeito à diversidade cultural.

O substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, desta Casa, recebeu parecer favorável em quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade.

Tony Gel

Quanto ao mérito, os serviços ambientais ou serviços ecossistêmicos tratam-se dos benefícios que as pessoas obtêm da natureza direta ou indiretamente, através dos ecossistemas, a fim de sustentar a vida no planeta. Os ecossistemas proveem a purificação da água e do ar, amenizam os fenômenos climáticos violentos e protegem contra desastres naturais; decompõem o lixo, mantêm os solos férteis e ajudam no controle de erosões. As florestas fornecem madeira, alimentos, substâncias medicinais, fibras e produzem recursos genéticos. Os sistemas fluviais disponibilizam água doce, o mais essencial dos recursos, movem hidrelétricas para produzir energia, quando navegáveis substituem estradas e são usados como áreas de lazer. As zonas úmidas costeiras filtram os resíduos, mitigam as cheias e servem de viveiro para a fauna marinha, o que permite a pesca comercial. Portanto, medidas como essas que promovam a recuperação, manutenção e melhoria das condições ambientais é de suma importância na busca para consolidar práticas ecologicamente corretas.

Tony Gel

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela **aprovação** do substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei nº 230/2015 de autoria do Poder Executivo.

Ângelo Ferreira
Deputado

3-Conclusão da Comissão

Tony Gel

Ante o exposto, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela **aprovação** do substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei nº 230/2015 de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Meio Ambiente,
em 18 de abril de 2016.

Presidente: Zé Mauricio.

Relator : Ângelo Ferreira.

Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Henrique Queiroz, Lucas Ramos, Zé Mauricio.

Parecer Nº 2286/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 465/2015, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art.109 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Inclui no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estudantil de Artes de Sertânia.

Art. 1º Fica incluída, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estudantil de Artes de Sertânia, realizada, anualmente, no mês de janeiro, no Município de Sertânia.

Art. 2º Os dias da Semana Estudantil de Artes de Sertânia não serão considerados feriados civis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Serafim Neto
Deputado
Sala da Comissão de Redação Final,
em 18 de abril de 2016.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Pedro Serafim Neto.

Favoráveis os (4) deputados: Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Pedro Serafim Neto.

Parecer Nº 2287/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 729/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica.
--

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a conceder a subvenção social, no valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), durante 24 (vinte e quatro) meses, à Academia Pernambucana de Letras, inscrita no CNPJM/F sob o nº 11.021.243/0001-22, com

endereço à Av. Rui Barbosa, nº 1596, Bairro das Graças, Recife, neste Estado.

Tony Gel

Art. 2º A subvenção social de que trata o art. 1º deverá destinar-se à preservação e à manutenção das atividades, do patrimônio e do acervo cultural da entidade beneficiária.

Tony Gel

Art. 3º Como condição para a efetiva concessão da subvenção social de que trata o art. 1º, deverá ser celebrado convênio entre o Estado de Pernambuco e a entidade, no qual sejam estipuladas as atribuições, as responsabilidades, as contrapartidas e as obrigações a serem cumpridas pela beneficiária.

Tony Gel

Art. 4º A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos ao Estado de Pernambuco, na forma fixada no convênio a que se refere o art. 3º.

Tony Gel

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Serafim Neto
Deputado
Sala da Comissão de Redação Final,
em 18 de abril de 2016.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Pedro Serafim Neto.

Favoráveis os (4) deputados: Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Pedro Serafim Neto.

Pareceres da Mesa Diretora

Parecer Nº 2288/2016

MESA DIRETORA
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício nº 382/2016, do Deputado Miguel Coelho , no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 18 de abril a 1º de maio de 2016, onde estará em viagem à Itália, sem ônus para este Poder, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução Nº 774/2016

Concessão de licença a deputado.
Ementa: Concede licença em caráter cultural ao Deputado Miguel Coelho.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Miguel Coelho, no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 18 de abril a 1º de maio de 2016, onde estará em viagem à Itália, sem ônus para este Poder.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Mesa Diretora, em 18 de abril de 2016.
Deputado Guilherme Uchôa
Presidente
Deputado Pastor Cleiton Collins
2º Vice-Presidente
Deputado Vinícius Labanca
2º Secretário
Deputado Romário Dias
3º Secretário
Deputado Eriberto Medeiros
4º Secretário
Deputado Rogério Leão
2º Suplente
Deputado Adalto Santos
4º Suplente

Parecer Nº 2289/2016

MESA DIRETORA
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício nº 56/2016, do Deputado Zé Mauricio , no qual solicita licença em Caráter Cultural, no período de 21 de abril a 1º de maio de 2016, onde estará em viagem ao Peru, sem ônus para este Poder, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução Nº 775/2016

Concessão de licença a deputado.
Ementa: Concede licença em caráter cultural ao Deputado Zé Mauricio.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Zé Mauricio, no qual solicita licença em Caráter Cultural, no período de 21 de abril a 1º de maio de 2016, onde estará em viagem ao Peru, sem ônus para este Poder.

Tony Gel

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Mesa Diretora, em 18 de abril de 2016.
Deputado Guilherme Uchôa
Presidente
Deputado Pastor Cleiton Collins
2º Vice-Presidente
Deputado Vinícius Labanca
2º Secretário
Deputado Romário Dias
3º Secretário
Deputado Eriberto Medeiros
4º Secretário
Deputado Rogério Leão
2º Suplente
Deputado Adalto Santos
4º Suplente

Indicações

Indicação Nº 4050/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, ao Secretário de Defesa Social, Sr. Alessandro Carvalho, e ao chefe da Polícia Civil, Sr. Antônio Barros, no sentido de unirem esforços visando a instalação de uma delegacia de roubos e furtos no Município de Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Sr. Elias Gomes, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa
O presente apelo tem por finalidade solicitar às autoridades que, por meio de estudos técnicos, viabilizem a instalação de uma delegacia especializada em roubos e furtos no Município de Jaboatão. Prazeres e Cavaleiro são bairros que sofrem com a violência. Os números vistos deixam a população jaboatonense em constante estado de alerta, o que requer uma ação pontual do Governo do Estado. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.
Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.
Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação Nº 4051/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara no sentido de buscar meios para a construção de um Ginásio de Esportes na cidade de Barreiros.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr Carlos Artur Soares de Avellar Júnior, Prefeito do Município de Barreiros; Ilmo. Sr. Antônio Vicente de Souza Albuquerque, Ex-Prefeito do Município de Barreiros; Ilmo. Sr. Cláudio Samy Felix da Silva, Vice-Presidente da Associação Comercial de Barreiros; Ilmo. Sr. Cícero Roberto Siqueira, Presidente da Associação do Comércio Varejista de Barreiros - ACBV; Ilmo. Sr. Edmilson Soares de Oliveira, Blogueiro; Ilmo. Sr. Deyvson França Félix, Blogueiro.

Justificativa

A cidade de Barreiros localizada na Mata Meridional de Pernambuco, conta com uma média de 42 mil habitantes, sendo um município importante daquela região do nosso Estado.

Fomos procurados por cidadãos benfeitores daquela localidade, que preocupados com a segurança pública local, opinaram em sanar um problema, o qual uma vez resolvido devolverá a paz e a tranquilidade de todos.

A presença do Estado no que tange a garantia da segurança da população é um tanto deficitária, devido a presença da PM ser através do destacamento. Sugerimos a transformação do órgão em uma Companhia da Polícia Militar e uma vez isso acontecendo, aumentaria o número de policiais na cidade e garantia também ajuda nas diligências e segurança das populações das cidades circunvizinhas.

Este feito se confirmando, ajudaria e muito na questão da segurança pública daquela região que vem sofrendo com o aumento da criminalidade devido ao forte avanço da economia, influencia do movimento de industrialização da Mata Meridional. Por tanto, solicito do Governo do Estado e demais órgãos competentes que unam esforços para buscar uma solução urgente ao caso mencionado, pois melhorar a qualidade da nossa segurança pública é investir também na qualidade de vida dos cidadãos pernambucanos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação para esta Indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2016.

Antônio Moraes
Deputado

Indicação Nº 4052/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara no sentido de unirem esforços para transformar o destacamento da PM de Barreiros-PE em uma Companhia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Exmo. Cel PM Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Exmo. Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Júnior, Prefeito do Município de Barreiros; Ilmo. Sr. Antônio Vicente de Souza Albuquerque, Ex-Prefeito do Município de Barreiros; Ilmo. Sr. Cláudio Samy Felix da Silva, Vice-Presidente da Associação Comercial de Barreiros; Ilmo. Sr. Cícero Roberto Siqueira, Presidente da Associação do Comércio Varejista de Barreiros - ACBV; Ilmo. Sr. Edmilson Soares de Oliveira, Blogueiro; Ilmo. Sr. Deyvson França Félix, Blogueiro.

Justificativa

A cidade de Barreiros localizada na Mata Meridional de Pernambuco, conta com uma média de 42 mil habitantes, sendo um município importante daquela região do nosso Estado.

Fomos procurados por cidadãos benfeitores daquela localidade, que preocupados com a segurança pública local, opinaram em sanar um problema, o qual uma vez resolvido devolverá a paz e a tranquilidade de todos.

A presença do Estado no que tange a garantia da segurança da população é um tanto deficitária, devido a presença da PM ser através do destacamento. Sugerimos a transformação do órgão em uma Companhia da Polícia Militar e uma vez isso acontecendo, aumentaria o número de policiais na cidade e garantia também ajuda nas diligências e segurança das populações das cidades circunvizinhas.

Este feito se confirmando, ajudaria e muito na questão da segurança pública daquela região que vem sofrendo com o aumento da criminalidade devido ao forte avanço da economia, influencia do movimento de industrialização da Mata Meridional.

Por tanto, solicito do Governo do Estado e demais órgãos competentes que unam esforços para buscar uma solução urgente ao caso mencionado, pois melhorar a qualidade da nossa segurança pública é investir também na qualidade de vida dos cidadãos pernambucanos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação para esta Indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2016.

Antônio Moraes
Deputado

Indicação Nº 4053/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Belo Jardim, **Sr. João Mendonça Bezerra Jatobá**, ao Comandante Geral da Polícia Militar, **Coronel Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço Policial para o Município de Belo Jardim e seus distritos, Água Fria, Xucuru e Serra do Vento, com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. João Mendonça Bezerra Jatobá, Prefeito de Belo Jardim; Ev. André Alencar, Evangelista.

Justificativa

De acordo com os últimos dados sobre Segurança, no Estado de Pernambuco foi registrado um aumento na taxa de violência pelo segundo ano consecutivo. Segundo dados da Secretaria de Defesa Social, o estado terminou o ano passado com 455 homicídios a mais que no ano anterior, um crescimento de 13,2%.

Considerando que a força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

Considerando ainda que o município supracitado vem sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 4054/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de São Caetano, **Sr. José da Silva Neves Filho**, ao Comandante Geral da Polícia Militar, **Coronel Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço Policial para o Município de São Caetano e seus distritos, Maniçoba e Tapiraim, com o objeto único de melhorar a segurança básica daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhô Filho, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. José da Silva Neves Filho, Prefeito de São Caetano; Pr. Ezequias Manoel Paulo, Pastor.

Justificativa

De acordo com os últimos dados sobre Segurança, no Estado de Pernambuco foi registrado um aumento na taxa de violência pelo segundo ano consecutivo. Segundo dados da Secretaria de Defesa Social, o estado terminou o ano passado com 455 homicídios a mais que no ano anterior, um crescimento de 13,2%.

Considerando que a força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

Considerando ainda que o município supracitado vem sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 4055/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Riacho

das Almas, **Sr. Mário da Mota Limeira Filho**, ao Comandante Geral da Polícia Militar, **Coronel Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço Policial para o Município de Riacho das Almas e seus distritos, Vitorino, Trapiá, Pinhões e Couro de Antas, com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Mário da Mota Limeira Filho, Prefeito de Riacho das Almas; Pr. José Ivanildo, Pastor.

Justificativa

De acordo com os últimos dados sobre Segurança, no Estado de Pernambuco foi registrado um aumento na taxa de violência pelo segundo ano consecutivo. Segundo dados da Secretaria de Defesa Social, o estado terminou o ano passado com 455 homicídios a mais que no ano anterior, um crescimento de 13,2%.

Considerando que a força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

Considerando ainda que o município supracitado vem sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 4056/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Águas Belas, **Sr. Genivaldo Menezes Delgado**, ao Comandante Geral da Polícia Militar, **Coronel Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço Policial para o Município de Águas Belas e seu distrito, Curral Novo, com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Genivaldo Menezes Delgado, Prefeito de Águas Belas; Pr. Carlos José da Silva, Pastor.

Justificativa

De acordo com os últimos dados sobre Segurança, no Estado de Pernambuco foi registrado um aumento na taxa de violência pelo segundo ano consecutivo. Segundo dados da Secretaria de Defesa Social, o estado terminou o ano passado com 455 homicídios a mais que no ano anterior, um crescimento de 13,2%.

Considerando que a força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

Considerando ainda que o município supracitado vem sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 4057/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Terezinha, **Sr. Alexandre Antônio Martins Barros**, ao Comandante Geral da Polícia Militar, **Coronel Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço Policial para o Município de Terezinha, com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Alexandre Antônio Martins Barros, Prefeito de Terezinha; Pb. Moisés Bernadino de Lima, Presbítero.

Justificativa

De acordo com os últimos dados sobre Segurança, no Estado de Pernambuco foi registrado um aumento na taxa de violência pelo segundo ano consecutivo. Segundo dados da Secretaria de Defesa Social, o estado terminou o ano passado com 455 homicídios a mais que no ano anterior, um crescimento de 13,2%.

Considerando que a força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

Considerando ainda que o município supracitado vem sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 4058/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Abreu e Lima, **Sr. Marcos José da Silva**, e por fim ao Secretário de Justiça e Diretos Humanos, **Sr. Pedro Eurico**, no sentido de implementar Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, no Município de Abreu e Lima, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida dos idosos daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Sr. Marcos José da Silva, Prefeito de Abreu e Lima; Pr. Sérgio Correia da Silva, Pastor.

Justificativa

Violência contra o idoso é considerada como qualquer ato único ou repetitivo, ou omissão que ocorra em qualquer relação supostamente de confiança, que cause dano ou incomodo.

Asseverando que a ação de maus-tratos é vista como uma postura de negligência, falta de cuidado, agressão e tudo o que compromete a integridade física e emocional do indivíduo. O estatuto do idoso caracteriza maus-tratos como: Expor ao perigo a integridade e a saúde física ou psíquica do idoso submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado.

A violência contra a pessoa idosa pode ser caracterizada por abusos físicos, psicológicos, financeiros ou negligência. As agressões físicas podem ser expressas nas formas de queimaduras, fraturas ósseas, hematomas e etc. Pode ocorrer de forma isolada, porém comumente, esse tipo de maus-tratos está associado ao abuso físico.

Considerando que é crescente as notificações de violência contra essa faixa etária, mas apesar de todo apanhado que comprove essa violência, pesquisas revelam que 70% dessas lesões e traumas sofridos por eles não aparecem nas estatísticas. Cerca de 17 mil idosos morrem por ano vítimas de violência e 78,4% das ocorrências de maus tratos de pessoas de mais 60 anos ocorrem dentro de casa.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos idosos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 4059/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Exú, **Sr. Léo Saraiwa**, e por fim ao Secretário de Justiça e Diretos Humanos, **Sr. Pedro Eurico**, no sentido de implementar Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, no Município de Exú, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida dos idosos daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Sr. Léo Saraiva, Prefeito de Exú; Pr. Braz Mendes, Pastor.

Justificativa

Violência contra o idoso é considerada como qualquer ato único ou repetitivo, ou omissão que ocorra em qualquer relação supostamente de confiança, que cause dano ou incômodo.

Asseverando que a ação de maus-tratos é vista como uma postura de negligência, falta de cuidado, agressão e tudo o que compromete a integridade física e emocional do indivíduo. O estatuto do idoso caracteriza maus-tratos como: Expor ao perigo a integridade e a saúde física ou psíquica do idoso submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado.

A violência contra a pessoa idosa pode ser caracterizada por abusos físicos, psicológicos, financeiros ou negligência. As agressões físicas podem ser expressas nas formas de queimaduras, fraturas ósseas, hematomas e etc. Pode ocorrer de forma isolada, porém comumente, esse tipo de maus-tratos está associado ao abuso físico.

Considerando que é crescente as notificações de violência contra essa faixa etária, mas apesar de todo apanhado que comprove essa violência, pesquisas revelam que 70% dessas lesões e traumas sofridos por eles não aparecem nas estatísticas. Cerca de 17 mil idosos morrem por ano vítimas de violência e 78,4% das ocorrências de maus tratos de pessoas de mais 60 anos ocorrem dentro de casa.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos idosos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2016.
Adalto Santos Deputado

Indicação Nº 4060/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Justiça e Direitos humanos, Pedro Eurico e ao Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Leopoldo Raposo, no sentido de viabilizar a construção do novo Fórum no município de Passira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Ernande Francisco da Silva Filho, Vereador do Município de Passira; ao Ilmo. Senhor Dr. Ernande Francisco da Silva, -; a Ilma. Senhora Rosângela Félix da Silva Ramos, Gestora da Escola Cônego Passos; a Ilma. Senhora Rosa Maria Pereira de Albuquerque, Gestora da Escola Estadual Professora Mariza José Barbosa da Silva; ao Ilmo. Senhor Benedito Severino da Silva, Gestor da EREM Manoel Guilherme da Silva; ao Ilmo. Senhor Alexandre Queralvares, diretor da Rádio Cultural FM; a Ilma. Senhora Kátia Rodrigues, Rádio Jornal AM; ao Ilmo. Senhor José Gonçalves de Araújo Filho, Jornalista e Radialista; ao Ilmo. SenhorSeverino João da Silva, Radialista; ao Ilmo. Senhor Alexandre Borges, Rádio Cultural FM; ao Ilmo. Senhor Alfredo Neto, Radialista; ao Conselho Tutelar, -.

Justificativa

A edificação em que se localiza o fórum de Passira não supre as necessidades e demandas atuais dos profissionais da área, servidores, advogados e jurisdicionados. O prédio construído há muitos anos, não dispõe da infraestrutura necessária para comportar todas as unidades jurisdicionais do PJPE situadas no município. Esse fato, além de dificultar a acessibilidade ao poder pelos advogados e jurisdicionados, principalmente daqueles que necessitam se deslocar do fórum ao juizado, ou vise e versa, onera o poder judiciário com pagamento de aluguéis e deslocamento de recursos humanos e materiais. Há ausência de espaço para advogados, Defensores Públicos, membros do Ministério Público e, sobretudo, uma sala de segurança para os réus de alta periculosidade.

Insta salientar que esta indicação materializa o anseio da população e, principalmente, dos servidores e advogados que aguardam ansiosamente a concretização desse projeto. Assim, demonstrada a necessidade e utilidade da construção do novo fórum, que representará economia em longo prazo ao Poder Judiciário, melhoria na sua logística, proporcionando maior eficiência na prestação jurisdicional, além de comodidade aos advogados e partes, faz-se necessário o atendimento deste pleito.

Dessa forma, apresento esta indicação ao presidente do TJPE que, ao elaborar o plano plurianual, inclua a construção do novo fórum de Passira dentre as obras a serem realizadas no período de 2016 a 2020, solicitando também, a aprovação desta indicação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2016.
José Humberto Cavalcanti Deputado

Indicação Nº 4061/2016

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas aas formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Frederico da Costa Amâncio**, para que o município de **Olinda/PE** , venha ser incluído no Plano Operativo da Atividade: Qualificação permanente dos profissionais da Secretária de Educação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda Palácio dos Governadores; Enildo Arantes, Vice-Prefeito de Olinda Palácio dos Governadores; Tereza Miranda, Secretária de Saúde do município de Olinda; Marcelo de Santana Soares, Vereador do município de Olinda; Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro, Vereadora do município de Olinda; Júnior Alves, Vereador do município de Olinda; Jesuino Gomes de Araújo Neto, Vereador do município de Olinda; Maria das Graças Barbosa Morais Fonseca, Vereadora do município de Olinda; Ivanildo Francisco Guabiraba, Vereador do município de Olinda; Joab Teodoro do Nascimento, Vereador do município de Olinda; Izael Djalma do Nascimento, Vereador do município de Olinda; Jonas de Moura Ribeiro Junior, Vereador do município de Olinda; José Fernando da Silva Vieira, Vereador do município de Olinda; Jorge Salustiano de Sousa Moura, Vereador do município de Olinda; Ricardo Sergio Contente Pimentel, Vereador do município de Olinda; Arlindo Nemesio de Siqueira Cavalcanti Neto, Vereador do município de Olinda; Algerio Antonio da Silva, Vereador do município de Olinda; Marcelo Santa Cruz de Oliveira, Vereador do município de Olinda; Márcio Cordeiro da Silva, Vereador do município de Olinda; Severino Barbosa de Souza, Vereador do município de Olinda; Vicente Lopes da Silva, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2016.
Ricardo Costa Deputado

A proposição que estamos apresentando a Mesa Diretora desta Casa, objetiva oferecer aos profissionais da Secretária de Educação, contemplando o município acima citado, uma qualificação permanente, visando um melhor aprendizado dos alunos da rede pública estadual de ensino.

Esta ação é de extrema importância para que programas inovadores venham a ser executados de acordo com a qualificação dos docentes, que passarão a oferecer ao alunado um incentivo cada vez maior dentro das salas de aula, o que vem ao encontro da filosofia governamental de desenvolvimento da educação no estado.

Ante tais considerações, damos como justificada a nossa proposição, pelo que estamos solicitando dos nossos ilustres pares da Casa Joaquim Nabuco a sua melhor acolhida no sentido do seu atendimento junto ao governo do estado.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2016.
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 4062/2016

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas aas formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Ampliação do Projeto Paulo Freire, o município de **Surubim/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Túlio José Vieira Duda, Prefeito do Município de Surubim; Fabricio Gonçalves de Brito, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Surubim; Roselia Maria dos Anjos Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Surubim; Josivaldo José da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Frederico Jorje Gomes Lafayette, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Luciano Medeiros Filho, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; José da Costa Silva, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Paulo Cesar Antunes Lima, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Severino Barbosa de Farias Filho, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Lucio Fabricio da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Salatiel Jose de Lima, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Gilvanete de Lorena e Sá Belfort, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Surubim; Artur Rêgo, Secretário de Agricultura da Prefeitura Municipal de Surubim; Tenente Coronel Reginaldo Dantas, Secretário de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Surubim; Roberta Leal, Secretária de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Surubim; Rosa Cristina, Secretária de Educação e Esportes; Maria Bernadete Cristovam da Silva, Secretária de Finanças; Carlos Roberto, Secretário de Governo; Fátima Sousa, Secretária da Juventude da Prefeitura Municipal de Surubim; Eva Pessoa, Secretária do Orçamento Participativo da Prefeitura Municipal de Surubim; Padre André Carlos da Silva, Reverendíssimo Pároco da Igreja São José; Padre Anael Antônio Henrique de Figueiredo, Reverendíssimo Vigário da Igreja São José; Diácono Severino Vicente de Arruda, Reverendíssimo Diácono Permanente da Igreja São José; Padre Pedro Francisco do Nascimento, Reverendíssimo Pároco da Igreja São Sebastião; Padre Geraldo Oliveira, Reverendíssimo Vigário Paroquial da

Igreja São Sebastião; Padre Severino Filho, Reverendíssimo Vigário Paroquial da Igreja São Sebastião; Izabel Cristina de Araújo Morais Vilar Oliveira, Professora Gestora da Escola Técnica Antônio Arruda de Farias; Sônia Maria da Silva Barbosa, Professora Gestora da Escola Ana Faustina; Alessandra Marcos de Aguiar, Professora Gestora da Escola Maria Cecília Barbosa Leal; João Rodrigues dos Santos Filho, Prof. Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Natalícia Mª Figueirôa da Silva; Sônia de Arruda Cruz, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Severino Farias; Sanchirltes da Costa Silva, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Carlos Soares da Silva; Rádio Surubim AM, Diretoria; Associação Comercial de Surubim, Diretoria; Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Surubim, Diretoria.

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, objetiva incluir o município acima citado na Atividade: Ampliação do projeto Paulo Freire. Isto porque a alfabetização de jovens e adultos vem a ser imprescindível para o desenvolvimento cultural de centenas de pessoas residentes no município, como também diminuir os índices de analfabetismo no Estado de Pernambuco como um todo.

Por assim ser, é que estamos apresentando o presente pleito para que ele venha a constar na elaboração do Plano Operativo desta atividade para o exercício de 2016.

Acreditando que a nossa proposição seja atendida pelas autoridades governamentais tendo em vista o que ela representa para o estado.

Ante as considerações que alinhamos acima, consideramos justificado o pleito contido no bojo desta propositura, pelo que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares, que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, a melhor das colhidas no intuito da sua aprovação em plenário e posterior atendimento pela esfera governamental.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2016.
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 4063/2016

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas aas formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes, **Sebastião Oliveira Júnior**, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens de Pernambuco – DER/PE, **Carlos Augusto Barros Estima**, no sentido de incluir nas metas do projeto: Implantação e restauração de Estradas Vicinais, o município de **Trindade/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antônio Everton Soares Costa, Prefeito do Município de Trindade; Jaecio Bizarro Almeida Sá, Vice-Prefeito do Município de Trindade; Ubirajara Araripe Andrade, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Trindade; Allan Johnes de Moraes Galdino, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Edvan do Nascimento Silva, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Helbe da Silva Rodrigues, Vereadora da Câmara Municipal de Trindade; Everaldo Antonio da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; João Leocadio Sobrinho, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Kilon Peixoto de Alencar Neto, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Maurício Elias do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Francisco de Assis Pereira Freire, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Nadja Pollyana do Nascimento, Vereadora da Câmara Municipal de Trindade; Thayse Thacyanne Lins da Cunha, Vereadora da Câmara Municipal de Trindade; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Trindade, Diretoria; Rádio POP, Diretoria; Alan Deyson Delmondes, Presidente da CDL do Município de Trindade.

Justificativa

A propositura que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como finalidade dotar o município acima citado de uma melhor infraestrutura no que tange as estadas vicinais e vias rurais. O que consideramos da maior importância tendo em vista que se prestam à escoação de produtos agropecuários para o mercado consumidor.

Acreditamos, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais pela urgência que se faz necessária visto que, com a melhoria das vias, a produção ganhará mais incentivo, algo indispensável principalmente neste momento de crise e que certamente terá o rebatimento positivo na economia do município acima citado e para o próprio estado.

Por assim ser, é que estamos nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2016.
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 4064/2016

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas aas formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Isaltino Nascimento**, no sentido de incluir o município **Escada/PE**, nas metas da Atividade: Expansão da rede de atenção e apoio a pessoas idosas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Padre José Valdir Bezerra da Silva, Pároco da Igreja Nossa Senhora da Apresentação; Lucrecio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito do Município de Escada; Lailton Savio Sousa Nogueira, Vice-Prefeito do Município de Escada; Rinaldo José de Lima, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Escada; Alberto Pereira Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Escada; Amaro Ferreira da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Escada; Arlindo Pereira Oliveira Filho, Vereador da Câmara Municipal de Escada; Elias Ribeiro de Carvalho, Vereador da Câmara Municipal de Escada; Flavio Rodrigues da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Escada; Jose Macedonio Soares, Vereador da Câmara Municipal de Escada; José Mario do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Escada; Paulo Savio de Almeida Junior, Vereador da Câmara Municipal de Escada; Rodrigo Fabiany Wanderley Pontes de Melo, Vereador da Câmara Municipal de Escada; Severino André Dias Junior, Vereador da Câmara Municipal de Escada; Severino Francisco dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Escada; Sandra Valéria Rodrigues Vieira do Nascimento, Vereadora da Câmara Municipal de Escada; Risolene Rita de Melo Ferraz Barreto, Professora Gestora Escola Técnica Estadual Luiz Dias Lins; Tony Manoel Catta, Professor Gestor Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Eraldo Campos; Maria Aparecida Albuquerque Santos Pinheiro, Professora Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Mons. João Rodrigues de Carvalho; Maria Marta Lima de Sousa, Professora Gestora Escola Dr. Ernando Campelo; Nicodemus Francisco de Lima, Professor Gestor Escola Vigário Pedrosa; José Alves da Silva, Empresário; Rádio Comunitária de Frexeiras FM, Diretoria e Comunicadores; Rádio Digital FM, Diretoria e Comunicadores; Rádio Alternativa FM 105.9, Diretoria e Comunicadores.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2016.
Ricardo Costa Deputado

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretoria desta Casa legislativa, tem como objetivo expandir cada vez mais a rede de atenção, proteção social, apoio e defesa das pessoas idosas no referido município.

Nosso pleito encontra respaldo na política estadual do idoso, conforme o estabelecido pela Lei nº 12.109/2001 , como também no Estatuto do Idoso, instituído através da Lei nº 10.741/2003.

No nosso entendimento nunca será demais, proteger essas pessoas, em especial aquelas que constituem as camadas mais carentes, o que vai além de uma questão profundamente humanitária, se revela também como uma ação cristã, o que acreditamos será decisivo para o atendimento da proposição em tela por parte da esfera governamental.

Dando como plenamente justificada a presente proposição é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares, que dispensem a melhor das acolhidas no intuito da sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2016.
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 4065/2016

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Nilton da Mota Silveira Filho**, no sentido de incluir nas metas do projeto: Ampliação do acesso a Água para famílias do meio rural, o município de **Jaqueira/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Marivaldo Silva de Andrade, Prefeito do Município de Jaqueira; Luis Henrique da Silva Barros, Vice-Prefeito do Município de Jaqueira; Maria Lucia Silva Figueira, Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira; Edson Carlos da Silva, Câmara Municipal de Jaqueira; Adaoito Rodrigues de Oliveira e Silva Júnior, Câmara Municipal de Jaqueira; Daniel Gonzaga da Silva, Câmara Municipal de Jaqueira; Lenilson Pedro da Silva, Câmara Municipal de Jaqueira; José Aldo de Andrade, Câmara Municipal de Jaqueira; Sandro Candido de Lima, Câmara Municipal de Jaqueira; Osvaldo Sérgio da Silva, Câmara Municipal de Jaqueira; Fabio de Barros Pimentel, Câmara Municipal de Jaqueira; Rádio Jaqueira, Direção; Prof.ª Edna Maria dos Santos, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Miguel Pellegrino.

Justificativa

A proposição em tela visa oferecer as famílias do meio rural o acesso a água, através da execução de obras de infraestrutura hídrica.

Desnecessário mencionar, a escassez de água que vem atingindo grande parte do Estado, não apenas no semiárido mas também em outros município do interior, o que infelizmente se agrava a cada. Dessa forma, centenas de rurícolas, deixam de ter água em suas torneiras para consumo próprio e demais atividades domiciliares e agrícolas, tendo que recorrer a carros pipas.

Com a queda das citadas atividades, o nível de pobreza rural no citado município, e em vários outros, certamente provocará índices inaceitáveis para sua economia, com rebatimento negativo para o próprio Estado de Pernambuco.

Por assim ser, é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton da Mota Silveira, no sentido de que o pleito em questão venha a ser apreciado e atendido, no que consideramos dos mais justos e oportunos.

Ante tais considerações, damos como justificado o nosso pleito, na ocasião em que nos dirigimos aos nossos ilustres Pares, acreditando na sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4066/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado APELO ao Prefeito da Cidade do Recife, senhor Geraldo Júlio e ao Presidente da Empresa de Urbanização do Recife (URB), Senhor Victor Vieira, no sentido de viabilizar a realização da obra de contenção de encostas na Rua Rosário do Oeste, nº 14 no Alto da Esperança, Jordão,na cidade de Recife - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) José Joaquim, Senhor.

Justificativa

O Recife, como é do conhecimento de todos, é uma cidade composta por diversas áreas de morros e que necessita da contenção de encostas, e a cada inverno a população que reside nessas localidades sofre com constantes desabamentos.

A situação não foge ao conhecimento da Prefeitura e o orçamento municipal não nega o volume de recursos que foram aprovados para que os serviços preventivos fossem realizados, evitando assim o desespero da população a cada chuva prevista na cidade do Recife.

Entretanto, apesar da situação já relatada acima, chega ao meu conhecimento, o descao com que a comunidade do Alto da Esperança no Jordão tem sido tratada quando o tema é a vida das pessoas em seu maior bem material que é a residência.

Pois muito bem, o imóvel a que me refiro senhores Deputados, é exemplo de tantos outros, pois que a ocorrência que agora relato não é fato isolado.

Com certeza esta Casa não negará seu indispensável apoio a esta causa que por justa me associei e pela qual luto pela sensibilidade do Prefeito, para que assegure o bem estar e a tranquilidade de todos que possam ser atingidos por um possível desastre ambiental.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2016.

Priscila Krause
Deputada

Indicação N° 4067/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado APELO ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio, no

sentido de que seja verificada a possibilidade de providenciar o calçamento da Rua Luiz Clericuzi no bairro do Cajueiro na cidade de Recife - PE

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Cleide Gomes de Oliveira, Senhora; Maria Luiza de Oliveira Souza, Senhora; Alexandre Leite de Lima, Senhor; Mário Alves Santino, Senhor.

Justificativa

A comunidade do Cajueiro têm sofrido com a falta de calçamento que facilita o acesso de todos à comunidade, a referida via é por si só dificultosa para o trafego dos veículos em especial as viaturas de serviços públicos e os de transportes coletivos.

A reivindicação da comunidade me chega pelo apelo dos moradores e pode-se facilmente verificar a plausibilidade, mais que meramente uma questão de justiça, creio que tal pleito merece todo o apoio desta Casa e a atenção da Prefeitura da Cidade do Recife.

Aqui, para que não entremos no mérito do entendimento quanto a melhor interpretação do texto legal, gostaria de apenas relembrar aos nobres deputados o disposto no artigo 37 § 6º da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.
(grifos nossos)
Ainda assim, a título de exemplo, elenco algumas decisões do Supremo Tribunal Federal que tratam do referido tema, destacando que os possíveis prejuízos causados em decorrência do serviço não prestado poderão criar situações de prejuízo direto ou indireto, quer pelo aumento da procura do sistema único de saúde, quer por possíveis ações judiciais, com possíveis prejuízo ao erário municipal.

Da responsabilidade da prestadora cito decisão do Ministro Carlos Velloso:

A responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público é objetiva relativamente aos usuários do serviço, não se estendendo a pessoas outras que não ostentem a condição de usuário. Exegese do art. 37, § 6º, da C.F." (RE 262.651, Rel. Min. Carlos Velloso, julgamento em16-11-04, DJ de 6-5-05) (grifos nossos)
E de modo uniforme o manifesto do Ministro Moreira Alves: "Entre as pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público aque alude o § 6º do artigo 37 da Constituição Federal se incluem as permissionárias de serviços públicos." (RE 206.711, Rel. Min. Moreira Alves, julgamento em 26-3-99, DJ de 25-6-99) (grifos nossos)

A reivindicação da comunidade merece a atenção desta Casa, bem como do Executivo Municipal.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2016.

Priscila Krause
Deputada

Indicação N° 4068/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara e ao Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, no sentido de providenciar o reforço no policiamento em torno do Mercado São José no bairro do Recife na cidade de Recife - PE..

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Valdemir da Silva Lira, Senhor.

Justificativa

A criminalidade é umas das coisas que mais assusta a nossa população, pois o grande número de delitos vem aumentando a cada dia em todo o nosso Estado e o de São José na cidade do Recife não fica fora dessa situação, deixando assim moradores e comerciantes inseguros com o alto número de ações criminosas. O governo estadual que valoriza tanto o programa Pacto pela Vida deixou este bairro a mercê da própria sorte, uma vez que deixou de cumprir o seu dever constitucional.

O que podemos entender é que há uma grande contradição entre o discurso da campanha eleitoral e o cumprimento de determinadas promessas feitas na época.

Apesar de vivermos em um estado democrático de direito, que luta pela dignidade da pessoa humana, pela eficiência das normas constitucionais e pela segurança jurídica, estamos vivendo um retrocesso social, pois há ausência do Estado na manutenção das conquistas sociais.

Desta forma a população daquela localidade a cada dia torna-se mais refém da marginalidade, sem poder viver de forma ao menos tranqüila e digna no que tange a segurança, uma vez que a nossa Constituição Federal incumbiu ao Estado à obrigação de garantir a segurança a que dela necessita, seja a propriedade pública ou particular.

Diante do exposto, rogo aos meus pares a aprovação de proposição no intuito de atender aos moradores daquela localidade e os comerciantes do Mercado São José quanto ao reforço no policiamento

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2016.

Priscila Krause
Deputada

Indicação N° 4069/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Justiça e Direitos humanos, Pedro Eurico e ao Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Leopoldo Raposo, no sentido de viabilizar a construção do novo Fórum no município de Rio Formoso.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Senhor Hely Farias, Prefeito do Município de Rio Formoso; ao Exmo. Senhor Gutemberg Alexandre Rodrigues da Silva, Vice Prefeito do Município de Rio Formoso; ao Exmo. Senhor Agnaldo José Rodrigues da Silva, Vereador do Município de Rio Formoso; ao Exmo. Senhor Amaro Marques dos Santos, Vereador do Município de Rio Formoso; ao Exmo. Senhor Francisco Assis de Santana, Vereador do Município de Rio Formoso; ao Exmo. Senhor Idson Justo Lucas, Vereador do Município de Rio Formoso; ao Exmo. Senhor Ivaldo Pedro da Silva, Vereador do Município de Rio Formoso; ao Exmo. Senhor Ivanilson

Francisco da Silva, Vereador do Município de Rio Formoso; ao Exmo. Senhor José Vandelson Barbosa da Silva, Vereador do Município de Rio Formoso; a Exma. Senhora Josélia Maria de Carvalho, Vereadora do Município de Rio Formoso; ao Exmo. Senhor Sebastião Bartolomeu de Barros Sobrinho Neto, Vereador do Município de Rio Formoso; ao Exmo. Senhor Givaldo Soares Ramos, Vereador do Município de Rio Formoso; ao Exmo. Senhor José Marcelo de Lima, Vereador do Município de Rio Formoso; ao Senhor Edvaldo Ferreira da Silva, Secretário de Saúde do Município de Rio Formoso.

Justificativa

A edificação em que se localiza o fórum de Rio Formoso não supre as necessidades e demandas atuais dos profissionais da área, servidores, advogados e jurisdicionados. O prédio construído há muitos anos, não dispõe de infraestrutura necessária para comportar todas as unidades jurisdicionais do TJPE situadas no município. Esse fato, além de dificultar a acessibilidade ao poder pelos advogados e jurisdicionados, principalmente daqueles que necessitam se deslocar do fórum ao juizado, ou vise e versa, onera o poder judiciário com pagamento de alugueís e deslocamento de recursos humanos e materiais. Há ausência de espaço para advogados, Defensores Públicos e membros do Ministério Público. Insta salientar que esta indicação materializa o anseio da população e, principalmente, dos servidores e advogados que aguardam ansiosamente a concretização desse projeto. Assim, demonstrada a necessidade e utilidade da construção do novo fórum, que representará economia em longo prazo ao Poder Judiciário, melhoria na sua logística, proporcionando maior eficiência na prestação jurisdicional, além de comodidade aos advogados e partes, faz-se necessário o atendimento deste pleito. Dessa forma, apresento esta indicação ao presidente do TJPE que, ao elaborar o plano plurianual, inclua a construção do novo fórum de Rio Formoso dentre as obras a serem realizadas no período de 2016 a 2020, solicitando também, a aprovação desta indicação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2016.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 4070/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Diretor-Presidente do DETRAN-PE, Charles Ribeiro, no sentido de viabilizar a **IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO EM FLORESTA-PE, NA RUA MAJOR JOSÉ RODRIGUES DE MORAES, NA ALTURA DO SUPERMERCADO COMPARE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Charles Ribeiro, Diretor-Presidente do DETRAN; Exma. Sra. Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz, Prefeita de Floresta; Exmo. Sr. Rinaldo Sampaio Novaes, Vice-prefeito de Floresta; Exmo. Sr. Murilo Alexandre de Almeida, Presidente da Câmara dos Vereadores de Floresta; Ézio Feitosa, Vereador; Gilberto Quirino, Vereador; Zé de Emilio, Vereador; Jarbas Carvalho, Vereador; Guilherme Novaes, Vereador; Fávio Lúcio de Sá Ferraz, Vereador; Ana Beatriz Numeriano, Vereadora; Carlos Alberto Souza, Vereador; Chichico Ferraz, Vereador; Romoaldo Torres, Vereador; Ilmo. Sr. José Geovane Sampaio Novaes, Secretário de Saúde; Exmo. Sr. Jorge Côte Real, Deputado Federal; Elbiane Leal Novaes de Carvalho Lima, -; Eanes Novaes Pereira, -; Francisco Sampaio Novaes, -; Silvano Ferraz, -; Carlos Murilo, -; Hugo Eugênio, -; Geraldo Freire da Silva, -; Herculio Lira, -; Maria Cremilda da Silva Sá, -; Eladir Andrade Sá, -; Erinaldo Brejinho, -; Presbítero Paulo, -; Catarina Rodrigues Lima, -; Roberto Luciano de Amaral, -; Cláudio José Novaes, -; Antonio Jota Filho, -; Célio Régis Novaes, -; Vital Manoel Novaes, -; Fernando Carajás, -; Flávio Nunes Novaes, -; Maria Dilma Marques Torres Novaes Goiana, -; Manoel Freire Maranhão, -; José Nivaldo de Sá, -; Bartolomeu Lopes da Silva, -; Ulisses de Souza Flor, -; Raimundo Novaes, -; Renato Menezes, -; Ancilon Gomes Filho, -; Marcos Antonio de Sá, -; Eraldo Menezes de Sá, -; Dagmar Novaes, -; Antonio Teotônio, -; Juarez Florentino Carvalho, -; Maria Alice Menezes, -; Luiz Aureliano de Sá, -; Teresinha Novaes, -; Adelina Margarida de Jesus Torres, -; Pedro de Sá Novaes, -; João Sampaio Novaes, -; Luís Antonio Gomes Leão, -; Luiz Araújo Ferraz, -; Joselena Valgueiro, -; José Eudes de Sá, -; Alípio Carvalho, -; Ovídio Ferraz, -; Anézio Bosco de Menezes, -; Franklin Barreto Novaes, -; João Luiz da Silva, -; Flávio Menezes Novaes, -; Luizinho pedreiro, -.

Justificativa

A implantação de semáforos é uma constante nas cidades de maior fluxo de veículos e as estatísticas revelam que influencia diretamente na redução de acidentes, além de trazer maior conforto e segurança para veículos e pedestres. Sabe-se que há alguns anos o número de veículos em Floresta tem aumentado significativamente e hoje conta com uma frota de aproximadamente sete mil veículos, aos quais se somam os carros de outras cidades que transitam por lá, já que a cidade é um importante pólo comercial. Floresta possui um protagonismo comercial através do Grupo Compare e, por causa da dinâmica financeira, já possui quatro agências bancárias.

Recife, 19 de abril de 2016

Dessa forma, é importante que seja feita a implantação de semáforos na cidade, o que certamente será responsável pela diminuição de acidentes. A cidade já dispõe de asfalto nas principais vias públicas e são exatamente essas que precisam de semáforos. Um local importante para a instalação de semáforo na rua Major José Rodrigues de Moraes, na altura do supermercado Compare. Vários acidentes já foram registrados nessa localidade e, por isso, é muito importante a instalação dos semáforos. No trecho em questão se encontram inúmeros estabelecimentos comerciais, portanto de grande circulação de pessoas. Submetemos a presente indicação ao Plenário desta Casa e contamos com o apoio dos demais parlamentares, com o objetivo de prezar por uma melhor qualidade de vida para o povo de Floresta.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2016.

Rodrigo Novaes
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 1916/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos anais desta Assembleia Legislativa editorial que encontra-se transcrito na página OPINIÃO, com tema sobre o trabalho infantil, página A2, publicado no Diário de Pernambuco do dia 12 de abril do corrente ano.

Justificativa

No editorial acima citado, o Diário de Pernambuco analisa alarmantes dados divulgados na publicação Cenários da infância e Adolescência no Brasil 2016, da Fundação Abrinq, com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad 2013 e 2014). O documento aponta que, em 2014, em comparação ao ano anterior, aumentou em 143 mil o número de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos que ingressaram precocemente no mundo do trabalho no Brasil. O crescimento do trabalho infantil ocorre depois de uma década de redução. Mais do que apenas números, os dados representam uma geração em risco. Portanto, segue na integra o referido texto:

"Infância em risco no país
O movimento desencadeado pelas políticas públicas para a eliminação do trabalho infanto-juvenil entrou em rota de retrocesso De 2014 pra cá, o país vem perdendo conquistas importantes, sobretudo no campo social. O movimento desencadeado pelas políticas públicas para a eliminação do trabalho infanto-juvenil entrou em rota de retrocesso. Em 2014, na comparação com o ano anterior, aumentou em 143 mil o número de crianças e adolescentes, entre 5 e 17 anos, que ingressaram precocemente nas atividades laborais.

Mais de 60% dos 3,3 milhões de crianças e adolescentes ocupados estão nas regiões Nordeste (1.097.840) e Sudeste (1.021.943), segundo a publicação Cenário da Infância e Adolescência no Brasil 2016, da Fundação Abrinq, com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad 2013 e 2014). A inversão negativa dos indicadores — crescimento em 4,5% do trabalho infantil em 2014 — ocorre depois de uma década de redução.

Diante desse quadro, o Brasil não conseguirá cumprir o compromisso de erradicar as piores formas de trabalho infantil neste ano e todas as demais até 2020. A infância será perdida em atividades ocultas e ilícitas, como as domésticas, a agricultura e a exploração sexual. As perspectivas para o segmento infanto-juvenil, que soma 61,4 milhões da população brasileira, entre menos de 1 e 19 anos, não são nada boas. Desse universo 44% estão em situação de pobreza — fator que os empurram para o trabalho precoce. As chances de recuperação desses jovens também são muito pequenas, pois ocupação compromete o desempenho escolar e as possibilidades de ascender social e economicamente. O cenário é mais dramático ante o crescimento da violência no país. O estudo da Fundação Abrinq mostra que 19% dos homicídios no país são praticados contra os jovens, 80% deles com armas de fogo. Os danos das crises política e econômica têm repercursão profunda no futuro de uma geração. O estrago torna o Brasil menor pela incapacidade de proteger e garantir vida digna às crianças e aos adolescentes. Os dados impõem ao poder público a revisão das políticas sociais, a fim de que o lema Brasil, Pátria Educadora não seja mais dos muitos compromissos que se tornaram prisioneiros dos discursos, sem qualquer rebate na realidade dos menos favorecidos."

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Simone Santana
Deputada

Requerimento N° 1917/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos nossos

trabalhos de hoje, Voto de Congratulações ao Exército Brasileiro, na pessoa do Comandante Militar do Nordeste, Exmo. Sr. General de Exército Manoel Luiz Narvaz Pafiadache, em comemoração aos 368 anos de criação a ser comemorada em 19 de abril do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Des. Leopoldo de Arruda Raposo, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Exmo. Sr. José Aldo Rebelo Figueiredo, Ministro da Defesa; Exmo. Gen Ex. Manoel Luiz Narvaz Pafiadache, Comandante Militar do Nordeste; Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Exmo. Sr. Antônio Barros, Chefe de Polícia Civil.

Justificativa

Em 24 de maio de 1994, foi instituído o dia 19 de Abril como a data em que se comemora o dia do Exercito Brasileiro.

O seu nascimento se deu há 368 anos com a vitória do exército luso-brasileiro sobre os holandeses, na 1ª Batalha dos Guararapes, em 19 de abril de 1648, onde os nossos heróis, constituído por brancos, negros e índios se uniram em torno de um sentimento nativista, com o firme propósito de manter a posse e a unidade de sua terra. Foi em Guararapes - solo pernambucano - que pela primeira vez foi mencionada e exaltada a Pátria Brasileira. Exército que ao longo da história participou ativamente da construção da nação, marcando presença em todos os momentos importantes da nossa trajetória, sempre preocupado com a fragilidade do nosso território, sempre vigilante em defesa da nossa soberania.

O slogan "Braço Forte, Mão amiga" sintetiza todas as ações postas, hoje, em prática pelo Exército Brasileiro. Com o Braço Forte se mantém pronto a cumprir o que a Constituição Brasileira determina e para tal desenvolve projetos de grande envergadura como mobilidade estratégica e proteção da Amazônia. Dentro do cenário de Segurança Integrada de Área se adestra e se equipa para cumprir missões de Garantia da Lei e da Ordem.

Com a Mão Amiga realiza o atendimento de saúde às populações das regiões de fronteira, apoia a defesa civil em calamidades públicas, na garantia as eleições, no combate a dengue, campanhas de vacinação, na contenção de encostas, no projeto Forças no esporte, onde abre os portões dos quartéis para a prática esportiva orientada tendo como público alvo as crianças de baixa renda.

No Nordeste, o Exército planeja, coordena e fiscaliza a busca, o transporte, a desinfecção e a distribuição de água potável para as populações necessitadas em todos os estados, abrangendo a zona da Mata, o Agreste e o Sertão. Com a sua engenharia de construção realiza abertura de poços artesanios; construção de barragens; contorno rodoviário, duplicação de BR e a Integração de bacias, onde o ator principal é o Rio São Francisco.

No intuito de se fortalecer cada vez mais no cenário internacional, o Exército Brasileiro tem participado ativamente em missões de paz, por delegação das Nações Unidas, e, dessa forma, estamos presentes em vários países como integrantes da Força de Manutenção da Paz das Nações Unidas e como Observadores da ONU.

Por tudo isto, o Exército Brasileiro nos enche de orgulho. O Espírito de Guararapes, presente em suas figuras mais expressivas, das quais destacamos Caxias, Osório e Rondon, continua vivo, inspirando o nosso soldado na construção de uma pátria livre e soberana, cada dia mais forte no conceito das nações, cada dia mais presente na vida dos seus filhos.

É de todo justo, portanto, o Voto de Congratulações que requeiro seja encaminhado ao Exmo. Sr. General de Exército Manoel Luiz Narvaz Pafiadache, pleito para o qual estou convicto de contar com o apoio e a aprovação de todos os deputados que compõem esta Casa de Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2016.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento N° 1918/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO ao Prefeito do Recife Geraldo Júlio** pelo lançamento do Projeto "Mais Vida nos Morros" em parceria com a CEASA, o IPA e a iniciativa privada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Víctor Vieira, Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Cidade de Recife; ao Exmo. Sr. Jailson Correira, Secretário de Saúde da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. João Braga, Secretário de Mobilidade e Controle Urbano da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Alexandre Rebelo Távora, Secretário de Planejamento e Gestão da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Roberto Gusmão, Presidente da EMLURB; ao Exmo. Sr. Coronel Cássio de Santana, Secretário Executivo da Defesa Civil da Cidade de Recife; ao Exmo. Sr. Gabriel Alves Maciel, Presidente do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA; ao Exmo. Sr. Gustavo Melo, Presidente do Centro de Abastecimento Alimentar de PE - CEASA; ao Exmo. Sr. Domingos Moreira, Presidente do Armazém Coral.

Justificativa

A Prefeitura do Recife lançou um programa de requalificação de moradias, intervenções de paisagismo, implantação de áreas de lazer e convivência nos morros da cidade. Os recursos desse projeto são provenientes da iniciativa privada, a serem captados através de edital de chamamento público.

Esse projeto denominado "Mais Vida nos Morros" envolve estratégias de convivência na comunidade, incentivando o sentimento de pertencimento. É uma parceria com a CEASA e o IPA que fazem a implantação de quintais produtivos e hortas comunitárias, a partir do processo de compostagem, aproveitando os resíduos orgânicos gerados na comunidade, e o Armazém Coral, empresa privada que custeou todo o material como tintas e cimento para a pintura das 100 casas do Alto do Maracanã, primeira localidade beneficiada pelo projeto.

A Prefeitura disponibilizou equipes com engenheiros, arquitetos e técnicos para a execução do projeto e as escadarias, geomantas e muros de arrimo localizados no entorno também receberam pintura em toda a sua extenção. Todos os serviços são realizados pelos próprios moradores e com os materiais doados pela iniciativa privada.

Parabenizo o Prefeito Geraldo Júlio pelo lançamento do Projeto "Mais Vida nos Morros" que estimula a população a se envolver com os problemas da comunidade, melhorando as condições de vida do entorno e consequentemente melhorando a nossa cidade como um todo.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2016.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 1919/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao Prefeito do Recife Geraldo Júlio** pelo Prêmio Barbosa Lima Sobrinho para o Prefeito Empreendedor, na categoria Compras Governamentais de Pequenos Negócios, concedido pelo Sebrae em parceria com a Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Camilo Simões, Secretário de Desenvolvimento e Empreendedorismo da Cidade de Recife; ao Exmo. Sr. Josias Albuquerque, Presidente do Sebrae; ao Exmo. Sr. José Coimbra Patriota Filho, Presidente da Associação Municipalista de Pernambuco/AMUPE.

Justificativa

O Prêmio Barbosa Lima Sobrinho para o Prefeito Empreendedor tem por objetivo reconhecer as iniciativas em benefício do Desenvolvimento dos Pequenos Negócios e da Modernização da Gestão Pública. É concedido pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE em parceria com a Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

O evento está na sua nona edição, premiando projetos e iniciativas que obtiveram resultados efetivos, e na categoria “Compras Governamentais de Pequenos Negócios” a Prefeitura do Recife se destacou pelo fortalecimento do trabalho iniciado em 2013, com o Programa de Compras Governamentais. A partir da continuidade e ampliação das compras diretas às microempresas e empresas de pequeno porte, a PCR visa consolidar a participação desse segmento nas compras públicas em consonância com as alterações das legislações vigentes. A gestão entende como prioridade a implementação no âmbito municipal de uma política de compras governamentais inclusiva como vetor de desenvolvimento econômico e social na cidade.

Parabenizo o Prefeito Geraldo Júlio pelo recebimento do prêmio pela segunda vez consecutiva, este referente ao biênio 2015-2016, onde o serviço público tem um papel fundamental de fomentar ações inovadoras e melhorar o ambiente para o empreendedor.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 1920/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO ao Prefeito de Paudalho, José Pereira de Araújo**, pelo Prêmio Barbosa Lima Sobrinho para o Prefeito Empreendedor, nas categorias “Melhor Projeto” e “Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária”, concedido pelo Sebrae em parceria com a Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. José Pereira de Araújo, Prefeito do Município de Paudalho; a Exma. Sra. Alciene Wright, Secretária de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Paudalho; ao Exmo. Sr. Josias Albuquerque, Presidente do Sebrae; ao Exmo. Sr. José Coimbra Patriota Filho, Presidente da Associação Municipalista de Pernambuco/AMUPE.

Justificativa

O Prêmio Barbosa Lima Sobrinho para o Prefeito Empreendedor tem por objetivo reconhecer as iniciativas em benefício do Desenvolvimento dos Pequenos Negócios e da Modernização da Gestão Pública. É concedido pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE em parceria com a Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

O evento está na sua nona edição, premiando projetos e iniciativas que obtiveram resultados efetivos, e nas categorias “Melhor Projeto” e “Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária” com o programa Pátio da Feira, a Prefeitura do Paudalho se destacou pelo fortalecimento do trabalho que já vinha sendo idealizado há oito anos. Esse projeto visa a estruturação da feira que, além do cuidado com a higiene, incentiva a agricultura familiar, beneficiando indiretamente 600 produtores, promovendo um grande incentivo à produção local.

Parabenizo o Prefeito José Pereira de Araújo pelo recebimento do prêmio referente ao biênio 2015-2016, onde o serviço público tem um papel fundamental de fomentar ações inovadoras e melhorar o ambiente para o empreendedor.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2016.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 1921/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** para a **Associação dos Fomecedores de Cana**, na pessoa do Sr. Alexandre Andrade Lima, pelos 72 anos de fundação no dia 18 de abril.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Vice- Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Nilton Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Thiago Norões, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Gabriel Alves Maciel, Presidente do IPA; ao Exmo. Sr. Alexandre Araújo de Moraes Andrade Lima, Presidente da Associação dos Fomecedores de Cana de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Gerson Carneiro Leão, Presidente do Sindicato dos Cultivadores de Cana de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Renato Cunha, Presidente do Sindaçúcar; ao Exmo. Sr. Pio Guerra Junior, Presidente da Federação de Agricultura de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Ricardo Essinfinger, Presidente da FIEPE; ao Exmo. Sr. Doriel Saturnino de Barros, Presidente da FETAPE.

Justificativa

A Associação dos Fomecedores de Cana de Pernambuco (AFCP) foi fundada em 18 de abril de 1944. É uma entidade de natureza civil sem fins lucrativos e sua sede administrativa está localizada no bairro da Imbirbeira.

Ao longo do tempo, desde sua criação, desenvolve um fundamental trabalho social, técnico, econômico e político em defesa dos pequenos, médios e grandes produtores independentes de cana de açúcar do estado.

A AFCP representa seus associados em todas as negociações do setor, defendendo interesses e garantindo que o produtor recebe o preço justo pela cana de açúcar fornecida às unidades industriais. E também busca manter uma relação equilibrada com as usinas.

A entidade mantém diversos ambulatórios que oferecem assistência médica, odontológica e farmacêutica aos trabalhadores rurais e seus dependentes. Os serviços são oferecidos na sede e em suas unidades de saúde distribuídas na Zona da Mata.

Também é ofertada assistência técnica a fim de garantir a qualidade padrão da cana de açúcar, agregando valor ao produto. E, por fim, a AFCP ainda presta assessoria jurídica aos seus associados.

Parabenizo essa entidade pelos seus 72 anos de fundação, sempre defendendo os interesses dos produtores de cana de açúcar do estado. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 1922/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO a Casa da Cultura** na pessoa do Sr. Luiz Carlos Silva, pelos 40 anos de inauguração comemorados no dia 14 de abril.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Marcelino Granja, Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Felipe Carreras, Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; a Exma. Sra. Leda Alves, Secretária de Cultura da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Camilo Simões, Secretário de Turismo e Lazer da Cidade do Recife; a Exma. Sra. Mária Souto, Diretora Presidente da FUNDARPE; ao Ilmo. Sr. Luiz Carlos Silva, Supervisor da Casa da Cultura; a Exma Sra. Solange Araújo, Vice-Presidente da Associação dos Lojistas da Casa da Cultura.

Justificativa

Em 1848, o governo da província de Pernambuco resolveu construir uma nova cadeia no Recife. As obras iniciadas em 1850 se basearam no projeto do engenheiro Mamede Alves Ferreira – que ocupava cargo na Secretaria de Obras Públicas de Pernambuco, idealizador de mais dois prédios históricos tombados: o Ginásio Pernambuco e o Hospital Pedro II.

A nova Casa de Detenção do Recife, com 8400 m² de área construída e 6000 m² de pátio externo terminou de ser construída em 1867 e seu projeto foi concebido segundo o modelo de penitenciária mais moderno existente na época, na França. Seguindo essa lógica, o edifício, inaugurado em 1855, apresenta o formato de cruz, e é composto por quatro raios correspondestes aos pontos cardeais (Norte, Sul, Leste, Oeste), todos com três pavimentos, que confluem para um saguão central, coberto por uma cúpula metálica – o Mirante.

O prédio, tombado pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (FUNDARPE) em 1980, funcionou como penitenciária durante 118 anos. Devido ao excesso de detentos e a noção de que não era mais segura manter uma casa de detenção no centro da cidade fizeram com que em 1973, o então governador Eraldo Gueiros Leite decidisse fechar a Casa de Detenção do Recife e enviasse os presos em sua maioria para a Penitenciária Agrícola de Itamaracá. Foram necessários estudos para adaptar a antiga Casa de Detenção às suas novas funções, ficando o projeto para restauração do antigo complexo neoclássico sob a responsabilidade da arquiteta ítalo-brasileira Lina Bo Bardi e Jorge Martins Junior e a restauração e o aparelhamento a cargo da Fundarpe. Três anos após o fechamento da Casa de Detenção, em 14 de abril de 1976, a Casa da Cultura foi inaugurada.

Hoje, a Casa da Cultura é visita obrigatória de todos os turistas que chegam ao Estado. E ao chegarem à Casa ficam deslumbrados com a variedade imensa do artesanato que vem de mais de 149 municípios. As antigas celas foram transformadas em 150 lojas de artesanato, livrarias e lanchonetes – apenas uma, no raio leste, permanece exatamente como foi deixada pelos presos - e o pátio externo além de ter sido transformado em uma área para shows e manifestações populares e folclóricas também possui uma praça de alimentação a qual oferece as iguarias típicas da região: pamonha, canjica, tapioca, acarajé, água de coco, entre outras. A cultura gastronômica ainda tem seu espaço em um restaurante no raio sul que serve os principais pratos da culinária local: charque, arrumadinho, buchada, entre outros.

O local é o maior Centro de Cultura e Arte Pernambucana abrigando artesanato de todo o Estado, do litoral ao sertão, além da única livraria especializada em livros da história de Pernambuco e de autores pernambucanos. Possui também Cybercafé, sala de pesquisa e cursos diversos, Teatro, Concha Acústica e Anfiteatro externo, além do Museu do Frevo e ainda várias entidades culturais como o Balé Popular do Recife, a Associação dos Lojistas da Casa da Cultura, Federação de Teatro de Pernambuco, Associação de Capoeira, entre outras.

Portanto na passagem de mais um aniversário desse importante ponto cultural e turístico do nosso Estado, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2016.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 1923/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações ao **Dia do Exército Brasileiro**, que no dia 19 de abril de 2016, estará comemorando mais uma data das mais relevantes, conforme está consignada no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador do Estado de Pernambuco; Jarbas Vasconcelos, Deputado Federal; Roberto Magalhães, Advogado; Gen Ex Manoel Luiz Narvaz Pafiadache, Comandante de o Comando Militar do Nordeste; Gen Div Márcio Roland Heise, Comandante da 7ª Região Militar; Gen Bda Antônio Eudes Lima da Silva, Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada; Cel Inf José Antônio de Sá Junior, Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife; Cel Aloisio José Marcês Henrique de Araújo, Assessor Parlamentar do

Comando Militar do Nordeste; Cel. Mario Cavalcanti, Chefe da Casa Militar do Governo do Estado de Pernambuco; Cel. Antônio Francisco Pereira Neto, Comandante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Cel Inf José Antônio de Sá Junior, Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife; Cel QEM Alberto Pereira Jorge Neto, Chefe da 3ª Divisão de Levantamento; Cel Eng Lenilson Pfeifer Macedo, Diretor do Centro de Instrução Marechal Newton Cavalcanti; Cel Art Cesar Augusto Rosa de Araújo, Comandante do Colégio Militar do Recife; Ten Cel Inf Carlos Sidney da Silva Viana, Comandante do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado; Ten Cel QMB Luiz Henrique Salonski da Silva, Comandante do 14º Batalhão Logístico; Ten Cel Com Maurício Vieira Gama, Comandante do 4º Batalhão de Comunicações; Ten Cel Art Swami de Holanda Fontes, Comandante 7º Grupo de Artilharia de Campanha; Ten Cel Cav Paulo Fernando Curvelo Lamellas, Chefe da 21ª Circunscrição do Serviço Militar; Ten Cel Inf Jorge Augusto Ribeiro Cacho, Comandante do 4º Batalhão de Polícia do Exército; Ten Cel QMB Francisco Marques dos Santos Neto, Diretor do Parque Regional de Manutenção; Ten Cel QEM FC Fernando Silva Saldanha de Menezes, Chefe da Comissão Regional de Obras; Ten Cel Márcio de Souza Pinheiro, Chefe do 7ª Depósito de Suprimento; Ten Cel Int William Paulo da Costa, Chefe da 7ª Inspecoria de Contabilidade e Finanças do Exército; Maj Art Felipe Borges de Farias, Comandante da 14ª Bateria de Artilharia Antiaérea; Maj Patrick Cezário Malheiros, Comandante da 7ª Companhia de Comunicações; Maj Inf Deacir Alves de Almeida Júnior, Comandante da Companhia de Comando da 7ª Região Militar; Maj Cav Daniel Mendes Aguiar Santos, Comandante do 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado; Cap Inf Sérgio Roberto Rosa Tarabossi, Comandante da 2ª Companhia de Guardas; Cap Inf Adriano Barros Silva, Comandante da Companhia de Comando do Comando Militar do Nordeste; Cap Inf Moacir Mendonça Lima, Comandante da Companhia de Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada; 1º Ten Inf Antônio Diego dos Santos Torres, Comandante do 10º Pelotão de Polícia do Exército; Geraldo Paes Leme, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB; Vet. Raul Carlos dos Santos, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional da Bahia; Vet. Geraldo Rodrigues de Oliveira, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB; Vet. Vinícius Vênus Gomes da Silva, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Distrito Federal; José Bittencourt Calau, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Espírito Santo; Vet. Anselmo Alves, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Maranhão; Vet. Feliciano Moreira da Costa, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Mato Grosso; Vet. Agostinho Gonçalves da Motta, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Mato Grosso do Sul; Vet. Joaquim Bernardes Guadalupe, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional da Unidade de Divinópolis; Antônio de Pádua Inham, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional da Unidade de Juiz de Fora; Vet. Ary Roberto de Abreu, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de São João del Rey; Vet. Mário Daher, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Uberaba; Vet. Vicente Fernandes de Moura, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Pará; Vet. Marcelino Lúcio Mamedes, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB., Seccional de Campina Grande; Vet. Otávio da Silva Guerra, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de João Pessoa; Vet. Avelino Francisco Denardi, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Guarapuava; Vet. Odorico Dias de Goês, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Ponta Grossa; Vet. Hélio Mendes, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Rio de Janeiro; Vet. Walter de Souza Moreira, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Barra de Macaé; Maj. Antônio Rolim Valença, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Petrópolis; Veterano Maj R/1 Arnô, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB., Seccional de Resende; Vet. Cleantho Homem de Siqueira, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Rio Grande do Norte; Vet. Alberto Arioli, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Caxias do Sul; Vet. Osmar Neutzling, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Pelotas; Maj. Benno Armido Schirmer, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Novo Hamburgo; Vet. José Conrado de Souza, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Porto Alegre; Vet. Arquimedes Gomes Chaves, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Rio Grande; Vet. Santo Filho Garcia, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Santo Ângelo; Cel. Manoel Francisco Cunha, Comandante do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco.

Justificativa
<div></div>

No dia 19 de abril comemora-se o dia do Exército Brasileiro. A data é marcada pela primeira luta dos povos do Brasil contra a dominação holandesa, em 1648. Os indivíduos que treinam e lutam para defender os espaços e direitos de um país são os bravos integrantes dessa corporação, que tem mostrado ao povo desta nação todo o seu empenho em prol da segurança da nossa pátria. O Brasil possui três forças armadas, responsáveis pela sua defesa, sendo o exército uma delas.

No período de 1808 até 1967 o responsável pelas ações do exército era o ministério da guerra; entre 1967 e 1999, o controle passou a ser feito pelo ministério do exército. A partir de 1999, criou-se o

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

ministério da defesa, responsável pela Defesa Nacional, unindo as três forças armadas do país: o exército, a marinha e a aeronáutica. As tropas do exército praticam fortes treinamentos, como preparo para operar em circunstâncias de guerra e de conflitos mais extremos. São responsáveis pela segurança da pátria junto às fronteiras, compartilhando tal responsabilidade com os serviços da aeronáutica.

Além disso, o exército participa de campanhas sociais, leva alimentos e faz serviços de atendimento médico às localidades do país que são muito isoladas, onde a população não tem acesso aos mesmos.

O Dia do Exército Brasileiro na data 19 de abril, tem como finalidade homenagear todos aqueles que tomaram parte da Batalha dos Guararapes, que ocorreu, no estado de Pernambuco.

Neste episódio, um grupo de brasileiros, de diferentes etnias, mas com o mesmo sentido patriótico, se reuniu pela primeira vez para combater a dominação holandesa.

Oficialmente, o Exército Brasileiro foi criado em 1822, como um órgão subordinado ao Ministério da Defesa, e que vem cumprindo através dos tempos um trabalho irretocável e da mais alta relevância, não apenas na defesa como também da segurança de nos brasileiros.

Como parlamentar pernambucano não poderíamos deixar passar em branco tal efeméride, pelo que estamos solicitando através deste requerimento um Voto de Congratulações a ele, que consideramos como dos mais justos e oportunos.

Por assim ser é que nos dirigimos aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco, para que dispensem ao mesmo a necessária acolhida, visando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2016.
<div></div>
Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 1924/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações**, com a finalidade de homenagear o dia dedicado ao Dia do Enfermeiro, que ocorrerá no próximo dia 20 de maio de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador do Estado de Pernambuco; José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do estado de Pernambuco; Viviane Tannuri,, Diretora da Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças – Universidade de Pernambuco; Paulo Roberto, Diretor Presidente da FACOL – Faculdade Osman Lins; Richardes de Souza Caúla, Enfermeiro Coordenador da Educação Permanente do Hospital Memorial Jaboatão; Andrea Franklin, Enfermeira Coordenadora de Enfermagem do Hospital Agamenon Magalhães; Simone Amancio, Enfermeira do Hospital da Restauração e Líder do Movimento Enfermagem; Dimitra Demetrius, Coordenadora de Enfermagem do Hospital Português de Beneficência em Pernambuco – Unidade Boa Viagem; Kaline Brayner, Coordenadora de Enfermagem do Hospital Memorial São José; Manoel Carlos Neri, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem; Ana Paula Souza, Coordenadora de Enfermagem do Hospital da Restauração; Anna Paula Monteiro de Carvalho, Coordenadora da Educação Permanente do Hospital Universitário Oswaldo Cruz; Carmela Lília Sposito de Alencar, Enfermeira do Exército Brasileiro, Docente da Enfermagem e Líder do Movimento Popular Enfermagem; José Gilmar Costa de Souza Júnior, Enfermeiro Fiscal do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, Docente em Enfermagem e Líder do Movimento Enfermagem; Ricardo Sousa, Enfermeiro Gerente do Hospital Pelópidas Silveira; Jô Mazzarolo, Diretora de Jornalismo da Globo Nordeste; Angela Maria Alvarez, Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem; Roberta Jungman, Colunista da Folha de Pernambuco; Magno Martins, Blogueiro; Henrique Barbosa, Jornalista; Aldo Vilela, Jornalista; Claudia Elói da Hora, Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Pernambuco; Jamildo Melo, Blogueiro; Inaldo Sampaio, Blogueiro; Samir Abou Hana, Jornalista e apresentador; Dr. Josias Albuquerque, Federação do Comércio - FECOMERCIO; Dra. neide Silvério da Silva, Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco - COREN-PE; Dra. Luciana Patrícia Coelho de Aguiar, Tesoureira do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco - COREN-PE; Carmela Lília Esposito de Alencar, Enfermeira; Dra. Katia Maria Sales Santos Cunha, Conselheira Efetiva do Quadro I - COREN/PE; Dra. Luciana Patrícia Coelho de Aguiar, Conselheiros Efetivos do Quadro I.; Dra. Valdeisa Maria Pessoa Morais, Conselheira Efetiva do Quadro I - COREN/PE.; Sr. André Gustavo Ferreira Rodrigues, Conselheiro Efetivo dos Quadros II e III - COREN/PE; Sr. Lucimauro Dantas da Silva, Conselheiro Efetivo dos Quadros II e III - COREN/PE; Sra. Morgana Alves Vilar Leal, Conselheira Efetiva dos Quadros II e III - COREN/PE.; Sra. Úrsulla Roberta Machado Bezerra, Conselheira Efetiva dos Quadros II e III - COREN/PE; Wagner de Lima Cordeiro, Presidente do Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco - SEEPE; Flav yana Silva dos Santos, Diretora Financeira do Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco SEEPE; Marília Angélica Lacerda de Mendonça, Diretora de Imprensa e Comunicação do Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco - SEEPE; Maria do Carmo Raposo, Diretora de Organização e Relações Sindicais do Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco - SEEPE; Ivson Darmiton C. de Mendonça,

Diretor de Assuntos Jurídicos e Acordos Coletivos Sindicais do Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco - SEEPE; Maria do Carmo Raposo, Diretora de Organização e Relações Sindicais do Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco - SEEPE; Ivanele Maria Soares Bezerra, Suplente da Diretoria Executiva do Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco - SEEPE; José Afrânio da Sivila, Titular do Conselho Fiscal do Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco - SEEPE; Jacilene Silva de Lucena, Titular do Conselho Fiscal do Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco - SEEPE; Vanessa Teixeira Veríssimo do Nascimento, Titular do Conselho Fiscal do Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco - SEEPE; Karla Vasconcelos, Assessora Jornalística do Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco - SEEPE; Rômulo Falcão, Assessor Jurídica do Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco - SEEPE; Marcleide Correia e Sá Cavalcanti, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco; Maria da Penha Carlos de Sá, Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem, seção Pernambuco; Berenice Garcês, Presidente do Sindicato dos Enfermeiros de Pernambuco; Antônio Fernando Fernandes, Diretor Presidente do IDE Faculdade Redentor.

Justificativa
<div></div>

A proposição que ora estamos apresentando a Mesa desta Casa Legislativa tem como objetivo solicitar um Voto de Congratulações a brava classe do enfermeiro que ocorrerá no dia 12 de maio de 2016, em nosso Estado, conforme o seu Calendário Oficial de Eventos.

A enfermagem tem como finalidade precípua oferecer seus serviços especializados aos seres humanos, seja individualmente, na família ou na comunidade, de modo integral, desenvolvendo de forma autônoma ou em equipe, atividades de promoção, proteção, prevenção, reabilitação e recuperação da saúde, através do conhecimento e do embasamento científico para tal. Os profissionais da enfermagem, enfermeiros, técnicos e auxiliares, são responsáveis por 60% das ações de saúde e atuam nas 24 horas dos 365 dias do ano. No país, se configura como a segunda maior categoria profissional existente, com mais de 1 milhão e meio de profissionais, e em Pernambuco, já atingiram a mais de 80 mil. No campo da atenção à saúde, a atuação profissional da enfermagem suas ações como sabemos se dá no âmbito da prevenção de riscos e danos, da assistência e da recuperação, tanto no nível individual como na coletividade, considerando a implementação de complexidade da atenção à saúde.

Na gestão, o profissional coordena os processos de trabalho para a área de cuidado, a fim de garantir o funcionamento com qualidade dos serviços de saúde públicos e privados. Trabalho este que envolve a utilização de tecnologia visando exclusivamente à vida e a recuperação da saúde dos pacientes que torna estes profissionais indispensáveis à população do país do Estado e dos municípios.

No mês de maio, geralmente estão concentradas as comemorações da categoria, pois se estabeleceu o dia 12/05, como Dia do Enfermeiro em homenagem ao dia do nascimento da enfermeira, Florence Nightingale, que criou o conceito moderno de enfermagem, o que veio a ser responsável pelo desenvolvimento integral na área de saúde, o que consideramos da maior importância, tendo em vista seus cuidados imprescindíveis na área da medicina.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificada a proposição em tela, pelo que solicitamos dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que lhes dispensem a melhor das acolhidas no intuito da sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2016.
<div></div>
Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 1925/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata de nossos trabalhos um **VOTO DE PESAR**, pelo falecimento da **Sra. Maria Elza Gomes Macedo Queiroz**, fato este ocorrido no dia 18 de Abril de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Mary Else, Mary Elbe, Mary Eldi e Antônio Elmo, Filhos.

Justificativa
<div></div>

Maria Elza Gomes Macedo Queiroz teve sua formação em pedagogia pela Universidade Católica de Pernambuco, foi professora, educadora e escritora. Publicou os livros "Planejamento escolar", "Como funcionar uma escola de 1º e 2º graus" e "Um Rio, Uma cidade, Uma Escola".

Professora Elza Queiroz foi diretora da Escola Polivalente em Petrolina durante vários anos, além de lecionar em várias outras escolas da cidade, desenvolveu outras atividades na área educacional. Fundou a Escola Evangélica no Henrique Leite, ligada a Fundação Evangélica do Vale do São Francisco – FEVASF, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com área de atuação no Vale do São Francisco, proporcionando inúmeros benefícios à população petrolinense, ofertando cursos técnicos de nível médio.

Elza Queiroz, como era conhecida, faleceu na madrugada do dia 18 de Abril do corrente ano. Era viúva do comerciante Antônio Queiroz

Recife, 19 de abril de 2016

das Casas Queiroz e deixou quatro filhos: Mary Else, Mary Elbe, Mary Eldi e Antônio Elmo.

Neste momento de tristeza e dor, quero me solidarizar com seus filhos e netos.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2016.
<div></div>
Lucas Ramos
Deputado

Requerimento N° 1926/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações**, com a finalidade de homenagear os auxiliares técnicos de enfermagem, estes bravos profissionais do Estado de Pernambuco, cuja data comemorativa esta incluída no seu Calendário Oficial de Eventos, o que transcorrerá no próximo dia 20 de maio de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice Governador de Pernambuco; José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do estado de Pernambuco; Maria da Penha Carlos de Sá, Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem, seção Pernambuco; Berenice Garcês, Presidente do Sindicato dos Enfermeiros de Pernambuco; Antônio Fernando Fernandes, Diretor Presidente do IDE Faculdade Redentor; Viviane Tannuri, Diretora da Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças – Universidade de Pernambuco; Paulo Roberto, Diretor Presidente da FACOL – Faculdade Osman Lins; Richardes de Souza Caúla, Enfermeiro Coordenador da Educação Permanente do Hospital Memorial Jaboatão; Andrea Franklin, Enfermeira Coordenadora de Enfermagem do Hospital Agamenon Magalhães; Simone Amancio, Enfermeira do Hospital da Restauração e Líder do Movimento Enfermagem; Dimitra Demetrius, Coordenadora de Enfermagem do Hospital Português de Beneficência em Pernambuco – Unidade Boa Viagem; Kaline Brayner, Coordenadora de Enfermagem do Hospital Memorial São José; Manoel Carlos Neri, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem; Ana Paula Souza, Coordenadora de Enfermagem do Hospital da Restauração; Anna Paula Monteiro de Carvalho, Coordenadora da Educação Permanente do Hospital Universitário Oswaldo Cruz; Carmela Lília Sposito de Alencar, Enfermeira do Exército Brasileiro, Docente da Enfermagem e Líder do Movimento Popular Enfermagem; José Gilmar Costa de Souza Júnior, Enfermeiro Fiscal do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco; Ricardo Sousa, Enfermeiro Gerente do Hospital Pelópidas Silveira; Angela Maria Alvarez, Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem; Roberta Jungman, Colunista da Folha de Pernambuco; Magno Martins, Blogueiro; Henrique Barbosa, Jornalista; Aldo Vilela, Jornalista; Claudia Elói da Hora, Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Pernambuco; Jamildo Melo, Blogueiro; Inaldo Sampaio, Blogueiro; Samir Abou Hana, Jornalista e apresentador; Dr. Josias Albuquerque, Federação do Comércio - FECOMERCIO; Dra. neide Silvério da Silva, Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco - COREN-PE; Dra. Luciana Patrícia Coelho de Aguiar, Tesoureira do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco - COREN-PE; Dra. Katia Maria Sales Santos Cunha, Conselheira Efetiva do Quadro I - COREN/PE; Dra. Luciana Patrícia Coelho de Aguiar, Conselheiros Efetivos do Quadro I.; Dra. Valdeisa Maria Pessoa Morais, Conselheira Efetiva do Quadro I - COREN/PE; Sr. André Gustavo Ferreira Rodrigues, Conselheiro Efetivo dos Quadros II e III - COREN/PE; Sr. Lucimauro Dantas da Silva, Conselheiro Efetivo dos Quadros II e III - COREN/PE.; Sra. Morgana Alves Vilar Leal, Conselheira Efetiva dos Quadros II e III - COREN/PE; Sra. Úrsulla Roberta Machado Bezerra, Conselheira Efetiva dos Quadros II e III - COREN/PE.; Wagner de Lima Cordeiro, Presidente do Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco - SEEPE; Flav yana Silva dos Santos, Diretora Financeira do Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco SEEPE; Marília Angélica Lacerda de Mendonça, Diretora de Imprensa e Comunicação do Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco - SEEPE; Maria do Carmo Raposo, Diretora de Organização e Relações Sindicais do Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco - SEEPE; Ivson Darmiton C. de Mendonça, Diretor de Assuntos Jurídicos e Acordos Coletivos Sindicais do Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco - SEEPE; Maria do Carmo Raposo, Diretora de Organização e Relações Sindicais do Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco - SEEPE; Ivanele Maria Soares Bezerra, Suplente da Diretoria Executiva do Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco - SEEPE; José Afrânio da Sivila, Titular do Conselho Fiscal do Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco - SEEPE; Jacilene Silva de Lucena, Titular do Conselho Fiscal do Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco - SEEPE; Vanessa Teixeira Veríssimo do Nascimento, Titular do Conselho Fiscal do Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco - SEEPE; Karla Vasconcelos, Assessora Jornalística do Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco - SEEPE; Rômulo Falcão, Assessor Jurídica do Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco - SEEPE; Dra. Marcleide Correia e Sá Cavalcanti, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de PE.

Justificativa
<div></div>

Enfermagem, ciência cuja essência e especificidade é prestar assistência e cuidado ao ser humano, individualmente, na família ou

em comunidade, de modo integral e holístico, desenvolvendo de forma autônoma ou em equipe, atividades de promoção, proteção, prevenção, reabilitação e recuperação da saúde, tendo todo embasamento científico para tal. O conhecimento que fundamenta o cuidado de enfermagem deve ser construído na intersecção entre a filosofia, que responde à grande questão existencial do homem, a ciência e tecnologia, tendo a lógica formal como responsável pela correção normativa e ética, numa abordagem epistemológica efetivamente comprometida com a emancipação humana e evolução das sociedades.

Os profissionais que trabalham como enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, são responsáveis por 60% das ações de saúde e atuam nas 24 horas dos 365 dias do ano. No país, se configura como a segunda maior categoria profissional existente, com mais de 1 milhão e meio de profissionais, em Pernambuco, esse número ultrapassa 80 mil.

No campo da atenção à saúde, a atuação profissional de enfermagem se dá no âmbito da promoção, da prevenção de riscos e danos, da assistência e da recuperação, no contexto individual e na coletividade, nos três níveis de complexidade da atenção a saúde. Na gestão, o profissional coordena os processos de trabalho para a área de cuidado, a fim de garantir o funcionamento com qualidade dos serviços de saúde públicos e privados. Este trabalho envolve a utilização de tecnologias do cuidar (manutenção da vida e recuperação da saúde) e possui quatro dimensões: técnica, política, comunicativa e desenvolvimento da cidadania. O que torna estes profissionais indispensáveis na manutenção da vida de todas as pessoas.

No dia 20 de maio se darão as comemorações da categoria, no dia da morte da enfermeira brasileira, Anna Nery, que integrou o 10º Batalhão de Voluntários como a enfermeira na Guerra do Paraguai, cujo trabalho era praticamente um verdadeiro sacerdócio e que serviu de inspiração, a classe como um todo.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificado o nosso pleito, pelo que solicitamos dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem ao mesmo a melhor das acolhidas no intuito da sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 1927/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos, VOTO DE APLAUSO para a Prefeita do Município de São Bento do Una, Débora Luzinete de Almeida Severo pelas premiações conquistadas com a “Caravana da Água e da Alegria” e do “Práticas Inovadoras”. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Débora Luzinete de Almeida Severo, Prefeita do Município de São Bento do Una; Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Bruno Braga, Presidente da Câmara dos Vereadores de São Bento do Una; José Coimbra Patriota Filho, Presidente da AMUPE.

Justificativa

O Prêmio Barbosa Lima Sobrinho destina-se ao Prefeito Empreendedor e é concedido pelo SEBRAE. A premiação referente ao biênio 2015/2016 foi concedida à Prefeita Empreendedora do Município de São Bento do Una, Débora Almeida que, com o apoio e ajuda de voluntários, empresários e outros colaboradores criou a “Caravana da Água e da Alegria” para levar água à população, sofrida pela forte estiagem dos últimos tempos. A água utilizada nessa ação era captada em poços, barragens e açudes da região. Na mesma semana a Prefeita Débora recebeu também o Prêmio “Práticas Inovadoras”, concedido pela AMUPE por ter implementado Prestação de Contas em Audiências Públicas, consolidando a transparência da gestão com responsabilidade social. Nada mais justo do que esta Casa Legislativa aprovar o presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2016.

Raquel Lyra
Deputada

Requerimento N° 1928/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado pedido de informações ao Exmo. Sr. Governador Paulo Câmara, no sentido de enviar informações sobre a construção de barragens no Estado de Pernambuco, em especial quanto ao seguinte:

I - Há previsão para a construção de novas barragens para atender à Região Metropolitana? Se sim, quais serão e onde serão instaladas essas novas barragens?

II - Há previsão para a construção de novas barragens para atender à Zona da Mata? Se sim, quais serão e onde serão instaladas essas novas barragens?

III - Há previsão para a construção de novas barragens para atender ao Agreste Pernambucano? Se sim, quais serão e onde serão instaladas essas novas barragens?

IV - Quais barragens estão em processo de instalação no Estado de

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Pernambuco? Qual o percentual de instalação dessas novas barragens?

V - O Governo do Estado tem alguma estudo sobre o volume de água que seria necessário para atender às regiões supracitadas? Quanto desse valor total o Estado consegue, hoje, fornecer aos pernambucanos? Se houver estudo nesse sentido, favor encaminhá-lo.

Justificativa

É responsabilidade do parlamentar exercer a fiscalização dos atos do Executivo. Dessa forma, conto com o apoio de meus pares para conseguir as informações acima relacionadas de modo a fundamentar a atuação parlamentar da Casa de Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2016.

Priscila Krause
Deputada
DEFERIDO

Requerimento N° 1929/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado pedido de informações ao Exmo. Sr. Governador Paulo Câmara, no sentido de enviar informações sobre a construção da Aduora do Chapéu, em especial quanto ao seguinte:]

I - Para quando está previsto o início da obra?

II - Qual o impacto financeiro da obra?

III - A construção da Aduora do Chapéu tem alguma relação com a já existente Barragem do Chapéu?

Justificativa

É responsabilidade do parlamentar exercer a fiscalização dos atos do Executivo. Dessa forma, conto com o apoio de meus pares para conseguir as informações acima relacionadas de modo a fundamentar a atuação parlamentar da Casa de Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2016.

Priscila Krause
Deputada
DEFERIDO

Requerimento N° 1930/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado pedido de informações ao Exmo. Sr. Governador Paulo Câmara, no sentido de enviar informações sobre a construção do Canal do Sertão Pernambucano, em especial quanto ao seguinte:

I - Qual a previsão de início das obras do Canal do Sertão Pernambucano?

II - Quais municípios ele irá atender?

III - Qual o impacto financeiro da obra?

Justificativa

É responsabilidade do parlamentar exercer a fiscalização dos atos do Executivo. Dessa forma, conto com o apoio de meus pares para conseguir as informações acima relacionadas de modo a fundamentar a atuação parlamentar da Casa de Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2016.

Priscila Krause
Deputada
DEFERIDO

Requerimento N° 1931/2016

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado pedido de informações ao Governador Paulo Câmara para prestar informações sobre a adequação dos municípios do Estado à Política e ao Plano Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, em especial quanto ao seguinte:

I - Quais os municípios consorciados com o Estado para a elaboração de seus planos municipais de resíduos sólidos?

II - Quais municípios já possuem plano de resíduos sólidos em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos?

III - Qual a percentagem de conclusão dos estudos necessários para a elaboração dos planos municipais de Resíduos Sólidos com o apoio do Governo do Estado?

IV - Quais os aterros sanitários que estão em funcionamento adequado, hoje, no Estado de Pernambuco?

V - Quais aterros sanitários, já existentes, precisarão ser adaptados para atender às exigências das Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos?

VI - Quantos novos aterros e galpões de triagem precisarão ser instalados para atendermos às exigências das Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos?

VII - Em relação aos dois itens anteriores, qual a expectativa de investimento para a conclusão das obras?

Justificativa

É responsabilidade do parlamentar exercer a fiscalização dos atos do Executivo. Dessa forma, conto com o apoio de meus pares para conseguir as informações acima relacionadas de modo a fundamentar a atuação parlamentar da Casa de Joaquim Nabuco.
Sala das Reuniões, em 15 de março de 2016.

Priscila Krause
Deputada

DEFERIDO

Requerimento N° 1932/2016

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, , que seja encaminhado Pedido de Informação ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, e ao Excelentíssimo Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude , Sr. Isaltino Nascimento, solicitando cópia atualizada do Plano Pernambuco Quilombola.

Justificativa

É competência exclusiva desta Assembleia Legislativa requisitar, por solicitação de qualquer deputado, informações e cópias de documentos referentes aos dados e estatísticas realizadas por órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, do Estado, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e de sua Mesa Diretora, nos termos da Constituição do Estado de Pernambuco, Título II, Capítulo II, Seção II, Art.14, inciso XXII.

O Pedido de Informações que ora enviamos, com cópia para o Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude , solicita cópia atualizada do Plano Pernambuco Quilombola. Portanto, na expectativa de que o Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, possa responder a Casa Legislativa Pernambucana, inclusive com informações recolhidas junto aos seus auxiliares, apresento esta proposição a fim de que possamos exercer a prerrogativa fiscalizatória com maior eficiência, e, principalmente, em virtude da importância deste programa para a nossa sociedade. Resta-nos esperar contar com a aprovação de meus ilustres pares ao requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado
DEFERIDO

Requerimento N° 1933/2016

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **Pedido de Informações ao Exmo. Secretário de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco, Sr. Pedro Eurico de Barros e Silva**, para que sejam fornecidas as seguintes informações:

- projeto em execução ou a ser executado nas imediações do Complexo Prisional do Curado, envolvendo desapropriação de imóveis da vizinhança, incluindo o custo estimado total do projeto; e
- órgão responsável e empresa que por acaso tenha sido contratada para levantamento, marcação e numeração de imóveis com tinta.

Justificativa

No dia 29 de janeiro, secretários do Governo do Estado e da Prefeitura do Recife estiveram nas imediações do Complexo Prisional do Curado com o objetivo de anunciar pelo menos 30 desapropriações no entorno e outras medidas de segurança em resposta às recentes tentativas de fuga. O governo ficou de apresentar, na semana seguinte, plano de intervenções para garantir a segurança no complexo. Moradores das ruas adjacentes, no entanto, reclamam da falta de comunicação dos órgãos públicos, informando que funcionários foram ao bairro para marcar e numerar os imóveis sem consulta e sem que fosse prestado qualquer esclarecimento sobre o projeto ou as consequências daquela operação.

A sociedade precisa saber que ações Governo e Prefeitura estão desenvolvendo para a aquela área e como essas ações irão impactar as famílias que ali vivem há tantos anos, motivo por que pedimos a aprovação deste requerimento pelo Plenário da Casa.

Sala das Reuniões, em 28 de março de 2016.

Edilson Silva
Deputado
DEFERIDO

Requerimento N° 1934/2016

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **Pedido de Informação ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara**, para que sejam fornecidos:

1. balanço das ações executadas em consequência do Decreto 41.448, de 29 de janeiro de 2015, que declara situação de

emergência no Sistema Penitenciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências; e

2. cópia dos relatórios mensais previstos no parágrafo único do art. 2º do referido Decreto.

Justificativa

No primeiro mês de seu mandato, após comunicado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos sobre a situação carcerária, o Governo de Pernambuco decretou estado de emergência no sistema penitenciário. Segundo o relatório que fundamenta o decreto de 28 de janeiro de 2015, a medida tornou-se necessária devido ao "aumento das prisões realizadas no Estado e o consequente déficit de vagas no sistema carcerário, pondo em risco a integridade dos bens, da população carcerária, dos servidores e visitantes". O decreto foi assinado poucos dias após uma rebelião no Complexo de Presídios do Curado, na qual foram mortos um policial e um detento. O decreto tinha prazo de 180 dias para conclusão de suas ações.

Em outubro, dossiê da Human Rights Watch definiu o sistema carcerário de Pernambuco como o pior do Brasil, com destaque para as condições desumanas a que são submetidos os presos do Complexo do Curado. Em janeiro deste ano, bombas foram detonadas no muro da penitenciária de Itamaracá e também do Complexo Prisional do Curado, levando à fuga de dezenas de presos. Diante deste cenário, e mais de um ano após a assinatura do Decreto, para que a sociedade saiba que medidas foram adotadas no combate à indignidade e à falta de segurança do sistema carcerário, submetemos o presente requerimento à aprovação do Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de março de 2016.

Edilson Silva
Deputado
DEFERIDO

Requerimento N° 1935/2016

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, para que este preste esclarecimentos sobre o processo de desapropriação de moradias no entorno do Complexo Prisional do Curado, no bairro do Sancho, Zona Oeste do Recife, em especial quanto aos itens abaixo:

I - Há, no Governo do Estado, plano de desapropriação das residências no entorno do Complexo Prisional do Curado?

II - Qual a real necessidade que levaria à medida de desapropriação das já referidas residências?

III - Quando o Governo do Estado pretende iniciar as desapropriações?

Justificativa

No dia 28 de janeiro deste ano foi noticiado pelo portal de notícias G1.com uma visita dos Secretários Pedro Eurico e João Braga ao Complexo Prisional do Curado, no bairro do Sancho, Zona Oeste do Recife, oportunidade na qual anunciaram uma possível desapropriação das residências que cercam o presídio como etapa de elaboração de um plano urbano voltado para a melhoria da segurança do Complexo Prisional.

Dessa forma, é importante que esta Casa se aproprie da matéria e tenha uma resposta clara do Governo do Estado sobre a real necessidade e possível andamento desse processo de desapropriação.

Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2016.

Priscila Krause
Deputada
DEFERIDO

Portaria

PORTARIA Nº 421/16

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de desativação da subestação do Anexo I para realização de manobra na rede elétrica interna do citado anexo, a fim de interligar a subestação que atualmente alimenta o Anexo II para também alimentar o Anexo I, conforme solicitação contida no Ofício nº C-026/2016, da Empresa ConcrEpoxl, datado de 06 de abril de 2016, e conforme entendimento com a Presidência deste Poder,
RESOLVE: determinar que seja dispensado o expediente do dia 22 de abril do corrente ano, neste Poder Legislativo.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 18 de abril de 2016.

Deputado DIOGO MORAES
Primeiro Secretário

Essa novidade você vai curtir e também seguir



Quem gosta de acompanhar o dia a dia do desenvolvimento do Estado e da política pernambucana conta com dois novos canais, o Facebook e o Twitter. A Assembleia Legislativa está presente nessas mídias sociais, levando notícias diárias de interesse dos cidadãos.

Acesse, curta e siga.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br